

EDITAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE ARARANGUÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N. 160/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 266/2024)

Torna-se público que a **Secretaria de Obras e Planejamento** por meio da **Secretaria de Administração**, sediada à Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200 – Centro – Araranguá/SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 310/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 Decreto nº 11572 de 30 de janeiro de 2024 - Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Araranguá/SC e Decreto nº 11586/2024.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 08h00 do dia 18 de outubro de 2024 até às 13h15min do dia 04 de novembro de 2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 13h30min do dia 04 de novembro de 2024, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresas do ramo pertinente objetivando a execução de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a Prefeitura Municipal de Araranguá/SC**, de acordo com as especificações técnicas constantes do termo de referência (anexo I).

1.1. A licitação será julgada **por lote**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **lote** forem de seu interesse, sendo que, conforme necessidade e justificativa os lotes 2,3 e 4 deverão ter contratados distintos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa física ou jurídica legalmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atenda às exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. autor do termo de referência, anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de



mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Araranguá ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n. 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por licitação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8. agente público do órgão ou entidade proponente;

2.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do Município de Araranguá/SC, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal n. 14.133/2021;

2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da licitação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da licitação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

2.9. Os profissionais organizados na forma de cooperativas somente podem participar da licitação e serem contratadas acaso comprovem a possibilidade de executar o objeto do contrato com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre o Município de Araranguá e os cooperados, atendidas as condições do artigo 16 da Lei Federal n. 14.133/2021.



2.10. O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.12.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal n. 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar Municipal 310/2021, se for o caso, considerando-se as limitações de exclusividade previstas nesta.

2.14 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

3.1. A presente licitação será conduzida pelo (a) pregoeiro (a), que pode ser auxiliado(a) por equipe de apoio ou por técnicos especializados, de acordo com o seguinte procedimento:

- (a) publicação do edital;
- (b) credenciamento no sistema;
- (c) eventual pedido de esclarecimento ou impugnação;
- (d) resposta motivada sobre o eventual pedido de esclarecimento ou impugnação;
- (e) envio da proposta e dos documentos de habilitação no sistema;
- (f) avaliação das condições de participação;
- (g) apresentação de propostas e lances;
- (h) julgamento;
- (i) verificação de efetividade dos lances ou propostas;
- (j) negociação;
- (k) habilitação;
- (l) declaração de vencedor;



- (m) interposição de recurso;
- (n) adjudicação e homologação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

- 4.1. Os interessados deverão providenciar seu credenciamento, com atribuição de chave de identificação e senha pessoais e intransferíveis pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico realizado pela Prefeitura Municipal de Araranguá;
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município de Araranguá a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros;
- 4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.5. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 4.6. A participação na sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como o encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, dar-se-á exclusivamente por meio do acesso ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante a chave de acesso e a senha do credenciado, observado a data e o horário limite estabelecido no item 6 deste Edital;
- 4.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, bem como as mensagens disponibilizadas por meio do site, desde a data da publicação do Edital. Fica a Administração isenta de qualquer responsabilidade diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão ou desconexão;
- 4.8. É de responsabilidade do credenciado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimentos e impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 5.2. A impugnação e o (s) pedido (s) de esclarecimento poderão ser realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, **através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.
- 5.3. O pregoeiro deverá receber o pedido de esclarecimento e impugnação e remetê-lo imediatamente a o **Órgão Requisitante**, para que ofereça resposta motivada.
- 5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no mesmo sistema que o Edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



- 5.5. Acaso o pedido de esclarecimento ou impugnação não seja respondido até o último dia útil anterior à abertura do certame, ela deverá ser adiada, de modo que seja respeitado o prazo de intervalo entre a data da resposta ao pedido de impugnação e a abertura da licitação.
- 5.6. Acolhida a impugnação, caso a modificação comprometa a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando os prazos mínimos do artigo 55 da Lei Federal n. 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sua proposta comercial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os documentos de habilitação exigidos deverão ser inseridos, somente pelo (s) arrematante (s), em horário estabelecido durante a sessão.
- 6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 6.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- 6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa caso deseje usufruir do tratamento diferenciado, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2 a 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021 e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas após a fase de envio de lances.



6.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do item, marca e modelo (quando for o caso).

Descrição do objeto;

7.1.1. – O valor máximo estimado em edital é critério de aceitabilidade de proposta.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, para fins de Registro de Preços **12 (doze) meses** contados da Assinatura da Ata.

7.9. **Por se tratar de serviço, no campo marca/modelo o licitante deverá preencher como “PRÓPRIO”, para que não haja identificação do licitante.**

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), na data, horário e local indicados neste Edital e será presidida pelo Pregoeiro. Em caso de suspensão, sua continuidade se dará nos termos indicados em comunicado formal subsequente.

8.2. No início da sessão o Pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que identifique o licitante.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por lote**.
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (Dez reais)**.
- 8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de **disputa aberta**.
- 8.12. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado antes.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas pelo menos **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site utilizado para divulgação.
- 8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



8.18.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006 .

8.18.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.3. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **cinco minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9. Decorrida a etapa de lances, será concedida a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superior da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos termos da Lei Municipal n° 310/2021 de 19/03/2021, quando for o caso, considerando itens cuja participação é exclusiva.

9.1. Para efeitos do Art. 20 da Lei Municipal n° 310/2021, considera-se:

9.1.1. I – local ou municipal: o limite geográfico do município de Araranguá;

9.1.2. II – regional: o âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense – AMESC;

9.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.2.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei Federal n. 14.133/2021, nesta ordem:

9.2.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.2.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.2.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.2.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.2.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- 9.2.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- 9.2.2.2. empresas brasileiras;
- 9.2.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.2.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal n. 12.187/2009.
- 9.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.3.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 9.3.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.3.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal n. 14.133/2021, artigo 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, observada a abrangência da penalidade, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e**
- c) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).**

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n. 8.429/1992.

- 10.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com item 6.4 deste edital.



- 10.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 10.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 10.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 10.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha elaborada por ele, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 10.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - 10.8.3. **Neste processo, mediante justificativa motivada da requisitante, é vedada a contratação do mesmo fornecedor para os lotes 2,3 e 4, conforme Art. 23 Do Decreto Municipal nº 11572/2024. Assim, se um mesmo licitante arrematar mais de um lote, deverá optar qual deles contratar. Será realizado negociação com os demais participantes do lote, respeitando a ordem de classificação.**
- 10.9. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para realizar a fase de habilitação.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal n. 14.133/2021, deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo máximo de até 60 (sessenta) minutos após o encerramento da fase de negociação.
- 11.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**
- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 11.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



11.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

11.3. **Qualificação Econômico e Financeira**

11.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.3.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

11.3.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis da empresa, **dos dois últimos exercícios**, juntamente com as notas explicativas, assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), mencionando expressamente o número do Livro Diário e folhas em que se acha regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do respectivo Livro Diário, exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira por meio da satisfação de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um), com indicação dos seus cálculos, que deverão ser realizados de acordo com as seguintes fórmulas, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador):

$$LG = \frac{AC+R}{PC+ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$SG = \frac{AC}{PC+PN}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RPL = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
LC = Liquidez Corrente
PNC = Passivo Não Circulante

11.3.3.1. No caso de empresas abertas no exercício, o item 10.3.3 deverá ser atendido com o balanço de abertura, assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

11.3.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Para o estado de Santa Catarina, disponível através do endereço <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>.

Para as certidões emitidas em outros estados será observado as orientações constantes das mesmas.

11.3.5. O proponente que apresentar resultados econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices exigidos deverá comprovar que possui Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.3.6. Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame, ou declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, atestando o preenchimento dos requisitos legais para tanto, para comprovação da condição de Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte.

11.4. **Qualificação Técnica e outras declarações**



11.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, compatível e/ ou semelhante em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, comprobatório da capacidade técnica na execução dos serviços nas quantidades mínimas correspondentes a **30% (trinta por cento)** do quantitativo licitados para os serviços descritos abaixo para atendimento ao objeto da presente licitação.

LOTE 1	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES COM REPRESENTAÇÃO GRAFICA
	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM PARA EDIFICAÇÕES
LOTE 2/ 3 E 4	PROJETOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES
	PROJETOS DE AMPLIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES
	ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PROJETOS ESPECIAIS
LOTE 5	PROJETO ELETRICO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA E MÉDIA TENSÃO (PADRÃO CELESC)
	PROJETO ELETRICO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE VIAS URBANAS (CIRCUITOS EXCLUSIVOS)

O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da, ou qualquer outra forma de que o MUNICIPIO possa valer –se para manter contato com a declarante.

11.4.2. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

11.4.3. Declaração de Parentesco

11.4.4. Modelo de declaração de idoneidade para licitar

11.3.5. Declaração de Enquadramento

11.5 – Capacidade técnico operacional

11.5.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação;

11.5.1.1) Para os proponentes, sediados em outras unidades da federação, inscritos no CREA/CAU de origem, deverá apresentar o visto junto ao CREA/CAU do Estado de Santa Catarina, no ato da assinatura do contrato, caso reste vencedor do certame;

11.5.2 Comprovação da Capacidade técnico operacional da licitante, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, com seus devidos atestados ou certidões referente a prestação de serviços de características iguais e/ ou compatíveis ao objeto licitado, fornecido em nome da empresa proponente e/ou profissionais vinculados (por meio de vínculo empregatício, contrato e/ ou sociedade), que comprove possuir aptidão para execução dos serviços nas quantidades mínimas correspondentes a **30% (trinta por cento)** do quantitativo licitados para os serviços descritos abaixo:



LOTE 1	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES COM REPRESENTAÇÃO GRÁFICA
	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM PARA EDIFICAÇÕES
LOTE 2/ 3 E 4	PROJETOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES
	PROJETOS DE AMPLIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES
	ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PROJETOS ESPECIAIS
LOTE 5	PROJETO ELÉTRICO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA E MÉDIA TENSÃO (PADRÃO CELESC)
	PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VIAS URBANAS (CIRCUITOS EXCLUSIVOS)

11.5.3) Apresentar declaração de profissionais, habilitados nas especialidades em que participarão como responsáveis técnicos pela execução de cada projeto e/ou serviço, acompanhada de Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove a regularidade do profissional, nas exigências mínimas constantes no item 11.6.1

11.6. Para fins de contratação

11.6.1 Comprovação de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe mínima composta por **Engenheiro (a) Civil, Engenheiro (a) Elétrico, Engenheiro Agrimensor e Arquiteto (a)**. A comprovação do vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser demonstrada através de Carteira de Trabalho, Contrato Social, Certidão de Registro no CREA/CAU ou contrato de prestação de serviços.

11.6.2 Apresentar relação de profissionais, habilitados nas especialidades em que participarão como responsáveis técnicos pela execução de cada projeto e/ou serviço, acompanhada de Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove a regularidade do profissional.

11.7. **Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País**, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.8. **Quando permitida a participação de consórcio de empresas**, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.8.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em



relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme artigo 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá.

11.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou assinatura digital

11.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

11.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.13. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

11.14. A verificação pelo pregoeiro, em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.14.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **máximo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.15. A verificação no PNCP ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (artigo 64 da Lei Federal n. 14.133/2021):

11.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.14.1.

11.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigo 42 da Lei Complementar 123/2006).



12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal n. 14.133/2021.

12.2. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até **10 (dez) minutos** da disponibilização ou da lavratura do ato recorrido, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começam a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo agente de licitação ao vencedor.

12.2.2. Entende-se por manifestação motivada da intenção de recorrer a indicação sucinta dos fatos e das razões do recurso, sem a necessidade de indicação de dispositivos legais ou regulamentares violados ou de argumentação jurídica articulada.

12.2.3. As razões do recurso poderão trazer outros motivos não indicados expressamente na sessão pública.

12.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso e as contrarrazões, caso haja, para a autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de licitação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar O CONTRATO E/OU ATA DE SRP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Araranguá.

12.2. O licitante vencedor por item deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação que lhe foram exigidas nesta licitação.

12.3. A recusa injustificada do licitante 1º colocado em atender o disposto no item 12.1., dentro do prazo estabelecido, sujeitará, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

12.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, considerando-se o disposto na Lei nº. 14.133/2021.

12.5. A contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s), após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.



12.6 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do **Anexo II** deste Edital.

12.7 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

12.8 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos contribuições federais a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e, estadual e municipal e CNDT, sob pena de a contratação não ser concretizada, devendo manter estas certidões atualizadas.

12.9 Se a documentação anteriormente apresentada para habilitação ou constante do cadastro estiver dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação da mesma.

12.10. A ata de Registro de Preços pode ser objeto de alteração, aplicando – se as normas e os mesmos pressupostos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e regulamento específico.

12.11. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços regem-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Regulamento específico.

12.12. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (hum) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restaurando –se para o período de prorrogação, o quantitativo original, independentemente do que se tenha contratado pelo município no primeiro ano de vigência, conforme disposto no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e da Lei Municipal 4.056/2023, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei Federal n. 14.133/2021 e na Lei Municipal 4.056/2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado ou, caso a não tenha sido firmado contrato, sobre o valor estimado da contratação, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 14.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Araranguá, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o



descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos do município, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis, representação contra os atos da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos, a ser encaminhada ao Secretário de Administração, que a receberá sem efeito suspensivo e decidirá a seu respeito após ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

14.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação ao Chefe do Poder Executivo, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão aplicadas conforme a dosimetria prevista no Artigo 71 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá e são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal n. 14.133/2021.

14.17. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma do artigo 72 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e *site* oficial da **Prefeitura Municipal de Araranguá/SC** – www.ararangua.sc.gov.br e no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II – Minuta Ata de SRP

14.11.2.1 – ANEXO II.1 – Minuta de Contrato

15.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Parentesco

15.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade para Licitar

Araranguá, 17 de outubro de 2024.

Volnei Roniel Bianchin da Silva
Secretário de Administração



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Registro de preços para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura, necessários à Prefeitura Municipal de Araranguá/SC, conforme detalhamento deste Memorial Descritivo e da Planilha Orçamentária.

2 - JUSTIFICATIVA

O correspondente Processo licitatório justifica-se diante das necessidades de elaboração dos Serviços Técnicos específicos, em grau de complexidade diversa da capacitação aferida pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Araranguá, cuja demanda apresenta-se imperiosa e improrrogável.

Desse modo, considerando-se ainda que algumas destas situações sejam pontuais e/ou casuais, que em outras há exiguidade de tempo, mesmo que para uma necessidade simples e em outras, ainda, simplesmente não há no quadro técnico na Administração Municipal, sendo Profissionais com as habilidades e/ou capacidades requeridas, vimo-nos diante da necessidade premente de terceirizar a elaboração destes Serviços.

3 - DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todo serviço solicitado compreenderá o conjunto completo de dados e informações pertinentes ao projeto, incluindo dimensionamentos e memoriais descritivos, necessários à tomada de decisão por parte da Administração Municipal.

Todas as informações e documentos produzidos pela CONTRATADA deverão ser consolidados em relatório conclusivo, considerando seus aspectos técnicos, legais e valores relativos ao serviço prestado.

Deverá ser emitido o Registro, Anotação ou Termo de Responsabilidade Técnica, conforme o Conselho do Profissional responsável pelo Serviço.

Todos os Serviços e Projetos de qualquer especialidade, somente obterão Aprovação Definitiva por parte do Departamento de Análise de Projetos da Prefeitura, após contemplar a compatibilização destes com os Projetos preliminares.

Todos os Projetos devem ser aprovados, quando exigível, pelas concessionárias públicas e ou pelos órgãos municipais, estaduais ou federais, bem como pelo agente financiador ou seu preposto, se existir. Os honorários e taxas relativos a estes procedimentos estarão incluídos no valor do custo do Projeto, não ensejando nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de taxas de emolumentos cobrados pelos órgãos públicos (Concessionárias, Corpo de Bombeiros, Órgãos ambientais, etc...).

Nas fases de preparação dos Serviços, do desenvolvimento de estudos preliminares, anteprojetos e projetos básicos, serão realizadas reuniões com a participação do Departamento de Análise de Projetos, da Fiscalização pública e da CONTRATADA, para que sejam dirimidas as dúvidas, levantadas e solucionadas as diversas interferências, com vistas ao bom andamento dos trabalhos em todas as especialidades. São obrigatórias reuniões presenciais e inclusive visitas ao local da futura obra para elucidar qualquer dúvida e desenvolver o Projeto de forma que reflita a real necessidade do empreendimento.



Ainda que informadas e discutidas as decisões de Projeto com os agentes envolvidos e a equipe técnica da CONTRATANTE, os resultados técnicos e legais, e a garantia de aprovação junto a concessionárias e órgãos regulador-fiscalizadores, dos projetos produzidos são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não podendo esta se eximir dos resultados, justificando que a CONTRATANTE teve ciência das decisões adotadas ao longo do processo.

A elaboração dos Projetos deverá prezar pela eficiência, alta qualidade com racionalização de custos, e pelo aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menor impacto ambiental possível.

Caso, por imposições técnicas, orçamentárias ou de concepção de Projeto, seja necessária a utilização de método construtivo ou de instalação específico, os Projetos e respectivos memoriais deverão definir claramente as etapas de Execução, inclusive com a apresentação de Detalhamentos técnicos elaborados em Projeto executivo complementar.

Todos os trabalhos devem possuir capa de rosto com a identificação da empresa responsável com seus dados: razão social e CNPJ, além da identificação do responsável técnico com a sua Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica equivalente.

A CONTRATADA poderá subcontratar em parte o Objeto do certame, podendo subcontratar apenas os Serviços de Levantamentos Topográficos, Sondagens, Projeto de estruturas metálicas, Projeto de estruturas pré-moldadas de concreto e Projeto de instalações de ar condicionado, mediante prévia e escrita autorização da Prefeitura Municipal através do Analista do Projeto e da Fiscalização do Município. Toda e qualquer subcontratação realizada pela empresa CONTRATADA, não exime a sua co-responsabilidade, inferindo culpabilidade compartilhada em caso de imperícia, imprudência ou negligência.

4 - DOS SERVIÇOS TÉCNICOS, QUANTITATIVOS E RESPECTIVOS VALORES

Cód. Lote: 1 - Lote: LOTE 1					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM PARA EDIFICAÇÕES	M2	4.000,0000	6,6600	26.640,00
2	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS EM TERRENOS PARA EDIFICAÇÕES	M2	5.000,0000	2,5800	12.900,00
3	LEVANTAMENTOS PLANIMÉTRICOS EM TERRENOS PARA EDIFICAÇÕES	M2	5.000,0000	3,8700	19.350,00
4	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	5.000,0000	2,2200	11.100,00
5	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES COM REPRESENTAÇÃO GRÁFICA	M2	5.000,0000	10,6600	53.300,00
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE I					123.290,00
Cód. Lote: 2 - Lote: LOTE 2					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
6	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	M2	16.666,6700	5,8500	97.500,02
7	LAUDO TÉCNICO DE SPDA	HORA	16,6700	245,9808	4.100,50
8	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO, CONDICIONAMENTO E EXAUSTÃO DE AR	M2	3.333,3300	10,4900	34.966,63
9	PROJETO LUMINOTÉCNICO PARA EDIFICAÇÕES	M2	1.666,6700	8,0700	13.450,03
10	PROJETOS DE REDE LÓGIC E CABEAMENTO DE DADOS	M2	1.666,6700	7,8700	13.116,69



11	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA EDIFICAÇÕES	M2	5.000,0000	8,8700	44.350,00
12	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LUMINOTÉCNICA E ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO PARA PARQUES E PRAÇAS	M2	21.520,0000	2,1097	45.400,74
13	PROJETO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL EM BAIXA TENSÃO PARA EDIFICAÇÕES	UNI	3,0000	2.379,6670	7.139,00
14	PROJETOS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GLP OU GN	M2	2.666,6700	8,0700	21.520,03
15	PROJETOS DE SONORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO	M2	3.333,3300	7,6600	25.533,31
16	PLANOS SIMPLIFICADOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO-PSPCI	M2	3.333,3300	5,2400	17.466,65
17	PROJETOS E PLANOS DE PREVENÇÃO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS-PPCI	M2	3.333,3300	10,0800	33.599,97
18	LAUDOS DE INSPEÇÃO PARA LOGRADOUROS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS	HORA	666,6700	18,9599	12.640,00
19	ASSESSORIAS E CONSULTORIAS PARA PROJETOS ESPECIAIS	HORA	666,6700	463,8277	309.220,01
20	PROJETOS DE ACESSIBILIDADE URBANA	M2	6.666,6700	8,8700	59.133,36
21	PROJETOS DE ACESSIBILIDADE EM EDIFICAÇÕES	M2	6.666,6700	18,1500	121.000,06
22	PROJETOS DE AMPLIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES	M2	3.333,3300	55,6601	185.533,48
23	PROJETOS DE REFORMAS EM EDIFICAÇÕES	M2	1.666,6700	50,4199	84.033,33
24	PROJETOS DE DRENAGEM PLUVIAL	M2	1.666,6700	8,8700	14.783,36
25	PROJETOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M2	1.666,6700	10,2900	17.150,03
26	PROJETOS DE DISTRIBUIÇÃO HIDRÁULICA	M2	1.666,6700	10,2900	17.150,03
27	PROJETOS DE MUROS E ARRIMOS	METROS	3.333,3300	20,9970	69.989,93
28	PROJETOS DE ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS	M2	1.666,6700	29,4399	49.066,60
29	PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	1.666,6700	20,5700	34.283,40
30	PROJETOS ESTRUTURAIS EM CONCRETO ARMADO	M2	1.666,6700	18,5500	30.916,73
31	PROJETOS DE FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURAS	M2	1.666,6700	11,7000	19.500,04
32	VOLUMETRIZAÇÃO E RENDERIZAÇÃO DE PROJETOS	M2	3.333,3300	14,5200	48.399,95
33	PROJETOS DE URBANISMO	M2	1.666,6700	10,6900	17.816,70
34	PROJETOS DE PAISAGISMO	M2	1.333,3300	8,6700	11.559,97
35	PROJETOS DE REGULARIZAÇÕES PREDIAIS	M2	1.666,6700	41,5399	69.233,31
36	PROJETOS ARQUITETÔNICOS EXECUTIVOS	M2	1.666,6700	38,3199	63.866,63
37	ANTEPROJETOS DE ARQUITETURA	M2	1.666,6700	29,6499	49.416,60
38	ESTUDOS PRELIMINARES ARQUITETÔNICOS	M2	1.666,6700	29,6499	49.416,60

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE II

1.692.253,70

Cód. Lote: 3 - Lote: LOTE 3

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
39	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	M2	16.666,6700	5,8500	97.500,02
40	LAUDO TÉCNICO DE SPDA	HORA	16,6700	245,9808	4.100,50
41	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO, CONDICIONAMENTO E EXAUSTÃO DE AR	M2	3.333,3300	10,4900	34.966,63
42	PROJETO LUMINOTÉCNICO PARA EDIFICAÇÕES	M2	1.666,6700	8,0700	13.450,03
43	PROJETOS DE REDE LÓGIC E CABEAMENTO DE DADOS	M2	1.666,6700	7,8700	13.116,69
44	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA EDIFICAÇÕES	M2	5.000,0000	8,8700	44.350,00



45	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LUMINOTÉCNICA E ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO PARA PARQUES E PRAÇAS	M2	5.000,0000	9,0800	45.400,00
46	PROJETO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL EM BAIXA TENSÃO PARA EDIFICAÇÕES	UNI	3,0000	2.379,6670	7.139,00
47	PROJETOS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GLP OU GN	M2	2.666,6700	8,0700	21.520,03
48	PROJETOS DE SONORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO	M2	3.333,3300	7,6600	25.533,31
49	PLANOS SIMPLIFICADOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO-PSPCI	M2	3.333,3300	5,2400	17.466,65
50	PROJETOS E PLANOS DE PREVENÇÃO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS-PPCI	M2	3.333,3300	10,0800	33.599,97
51	LAUDOS DE INSPEÇÃO PARA LOGRADOUROS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS	HORA	666,6700	18,9599	12.640,00
52	ASSESSORIAS E CONSULTORIAS PARA PROJETOS ESPECIAIS	HORA	666,6700	463,8277	309.220,01
53	PROJETOS DE ACESSIBILIDADE URBANA	M2	6.666,6700	8,8700	59.133,36
54	PROJETOS DE ACESSIBILIDADE EM EDIFICAÇÕES	M2	6.666,6700	18,1500	121.000,06
55	PROJETOS DE AMPLIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES	M2	3.333,3300	55,6601	185.533,48
56	PROJETOS DE REFORMAS EM EDIFICAÇÕES	M2	1.666,6700	50,4199	84.033,33
57	PROJETOS DE DRENAGEM PLUVIAL	M2	1.666,6700	8,8700	14.783,36
58	PROJETOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M2	1.666,6700	10,2900	17.150,03
59	PROJETOS DE DISTRIBUIÇÃO HIDRÁULICA	M2	1.666,6700	10,2900	17.150,03
60	PROJETOS DE MUROS E ARRIMOS	METROS	3.333,3300	20,9970	69.989,93
61	PROJETOS DE ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS	M2	1.666,6700	29,4399	49.066,60
62	PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	1.666,6700	20,5700	34.283,40
63	PROJETOS ESTRUTURAIS EM CONCRETO ARMADO	M2	1.666,6700	18,5500	30.916,73
64	PROJETOS DE FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURAS	M2	1.666,6700	11,7000	19.500,04
65	VOLUMETRIZAÇÃO E RENDERIZAÇÃO DE PROJETOS	M2	3.333,3300	14,5200	48.399,95
66	PROJETOS DE URBANISMO	M2	1.666,6700	10,6900	17.816,70
67	PROJETOS DE PAISAGISMO	M2	1.333,3300	8,6700	11.559,97
68	PROJETOS DE REGULARIZAÇÕES PREDIAIS	M2	1.666,6700	41,5399	69.233,31
69	PROJETOS ARQUITETÔNICOS EXECUTIVOS	M2	1.666,6700	38,3199	63.866,63
70	ANTEPROJETOS DE ARQUITETURA	M2	1.666,6700	29,6499	49.416,60
71	ESTUDOS PRELIMINARES ARQUITETÔNICOS	M2	1.666,6700	29,6499	49.416,60
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE IIII					1.692.252,96
Cód. Lote: 4 - Lote: LOTE 4					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
72	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	M2	16.666,6700	5,8500	97.500,02
73	LAUDO TÉCNICO DE SPDA	HORA	16,6700	245,9808	4.100,50
74	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO, CONDICIONAMENTO E EXAUSTÃO DE AR	M2	3.333,3300	10,4900	34.966,63
75	PROJETO LUMINOTÉCNICO PARA EDIFICAÇÕES	M2	1.666,6700	8,0700	13.450,03
76	PROJETOS DE REDE LÓGIC E CABEAMENTO DE DADOS	M2	1.666,6700	7,8700	13.116,69
77	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA EDIFICAÇÕES	M2	5.000,0000	8,8700	44.350,00



78	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LUMINOTÉCNICA E ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO PARA PARQUES E PRAÇAS	M2	5.000,0000	9,0800	45.400,00
79	PROJETO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL EM BAIXA TENSÃO PARA EDIFICAÇÕES	UNI	3,0000	2.379,6667	7.139,00
80	PROJETOS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GLP OU GN	M2	2.666,6700	8,0700	21.520,03
81	PROJETOS DE SONORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO	M2	3.333,3300	7,6600	25.533,31
82	PLANOS SIMPLIFICADOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO-PSPCI	M2	3.333,3300	5,2400	17.466,65
83	PROJETOS E PLANOS DE PREVENÇÃO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS-PPCI	M2	3.333,3300	10,0800	33.599,97
84	LAUDOS DE INSPEÇÃO PARA LOGRADOUROS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS	HORA	666,6700	18,9599	12.640,00
85	ASSESSORIAS E CONSULTORIAS PARA PROJETOS ESPECIAIS	HORA	666,6700	463,8277	309.220,01
86	PROJETOS DE ACESSIBILIDADE URBANA	M2	6.666,6700	8,8700	59.133,36
87	PROJETOS DE ACESSIBILIDADE EM EDIFICAÇÕES	M2	6.666,6700	18,1500	121.000,06
88	PROJETOS DE AMPLIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES	M2	3.333,3300	55,6601	185.533,48
89	PROJETOS DE REFORMAS EM EDIFICAÇÕES	M2	1.666,6700	50,4199	84.033,33
90	PROJETOS DE DRENAGEM PLUVIAL	M2	1.666,6700	8,8700	14.783,36
91	PROJETOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M2	1.666,6700	10,2900	17.150,03
92	PROJETOS DE DISTRIBUIÇÃO HIDRÁULICA	M2	1.666,6700	10,2900	17.150,03
93	PROJETOS DE MUROS E ARRIMOS	METROS	3.333,3300	20,9970	69.989,93
94	PROJETOS DE ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS	M2	1.666,6700	29,4399	49.066,60
95	PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	1.666,6700	20,5700	34.283,40
96	PROJETOS ESTRUTURAIS EM CONCRETO ARMADO	M2	1.666,6700	18,5500	30.916,73
97	PROJETOS DE FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURAS	M2	1.666,6700	11,7000	19.500,04
98	VOLUMETRIZAÇÃO E RENDERIZAÇÃO DE PROJETOS	M2	3.333,3300	14,5200	48.399,95
99	PROJETOS DE URBANISMO	M2	1.666,6700	10,6900	17.816,70
100	PROJETOS DE PAISAGISMO	M2	1.333,3300	8,6700	11.559,97
101	PROJETOS DE REGULARIZAÇÕES PREDIAIS	M2	1.666,6700	41,5399	69.233,31
102	PROJETOS ARQUITETÔNICOS EXECUTIVOS	M2	1.666,6700	38,3199	63.866,63
103	ANTEPROJETOS DE ARQUITETURA	M2	1.666,6700	29,6499	49.416,60
104	ESTUDOS PRELIMINARES ARQUITETÔNICOS	M2	1.666,6700	29,6499	49.416,60
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 4					1.692.252,95

Cód. Lote: 5 - Lote: LOTE 5

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
105	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	M2	20.000,0000	5,8500	117.000,00
106	PROJETO DE GRUPO GERADOR SEM PARALELISMO PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	UNIDADE	2,0000	4.920,6700	9.841,34
107	PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	M2	5.000,0000	7,6600	38.300,00
108	PROJETO ELÉTRICO DE ENTRADA DE ENERGIA EM MEDIA TENSÃO (SUBESTAÇÃO 112,5 KV)	UNIDADE	3,0000	5.041,6700	15.125,01
109	PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VIAS URBANAS (CIRCUITOS EXCLUSIVOS)	METROS	5.000,0000	8,4700	42.350,00
110	PROJETO ELÉTRICO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA E MÉDIA TENSÃO (PADRÃO CELESC)	METROS	10.000,0000	17,7500	177.500,00



VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 5

400.116,35

Valor total estimado para a contratação: R\$ 5.600.165,96 (Cinco milhões seiscentos mil centos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

5 - DOS PROJETOS – DOCUMENTOS TÉCNICOS GRÁFICOS

Todos os Projetos aqui descritos deverão atender a legislação municipal vigente, principalmente quanto ao Plano Diretor municipal, especialmente ao Código de Obras, Lei 500/24, a Lei de Mobilidade Urbana, n° 491/24 e a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, n° 501/24.

As apresentações dos Projetos deverão atender especificamente os parâmetros definidos no artigo 19 do Código de Obras.

Para efeito deste Termo de Referência os documentos técnicos gráficos serão identificados da seguinte forma:

- 5.1. Estudos preliminares: Aplicação dos condicionantes construtivo, físicos e legais, passíveis de estabelecer o plano de ocupação, o organograma funcional e a proposta volumétrica para o Projeto;
- 5.2. Anteprojetos: Estabelecimento da proposta projetual, indicando materialidade, funcionalidade, apresentação e tecnologia aplicada, não restando dúvidas quanto às dimensões gerais da ocupação e dos afastamentos;
- 5.3. Projetos básicos: Projetos completos em escala técnica, capazes de resolver todas as informações necessárias ao entendimento, análise e fiscalização das edificações;
- 5.4. Projetos executivos: Projetos detalhados em escala de especificação, capazes de orientar a construção da Edificação, sem que reste a menor dúvida sobre qualquer procedimento na Obra; e
- 5.5. Projetos complementares: Projetos detalhados ou básicos, em escala técnica, elaborados a partir dos Projetos básicos e/ou executivos de arquitetura, capazes de orientar as instalações da Edificação, sem que reste dúvida sobre a compatibilização com os demais Projetos, em qualquer procedimento da Obra.

6 - DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS – DOCUMENTOS TÉCNICOS DESCRITIVOS

Todos os Serviços aqui descritos deverão atender a legislação municipal vigente, principalmente quanto ao Plano Diretor municipal, especialmente ao Código de Obras, Lei 500/24, a Lei de Mobilidade Urbana, n° 491/24 e a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, n° 501/24.

A apresentação dos Projetos deverá atender especificamente os parâmetros definidos no artigo 19 do Código de Obras.

Todos os Projetos deverão ser acompanhados de Memorial Descritivo, Caderno de Especificações Técnicas e Memoriais de cálculo. Estes serviços não representarão custo adicional na entrega do Projeto requisitado, e deverão atender as particularidades técnicas, do seguinte modo:

- Título do Documento: (ex.: Memorial Descritivo de Serviços de Obras Civas);
- Objeto: (ex.: Reforma de Escola);
- Local do serviço: (nome da unidade e endereço completo);
- Referência de projetos: (indicação dos arquivos de Projetos à que se reporta o memorial);



- Introdução: (sumário contendo observações em relação as exigências e condições preliminares para a Execução dos Serviços, tais como placa de obra, atendimento de posturas especiais, horário de execução dos trabalhos, não interrupção do funcionamento das operações normais, uso de equipamentos de segurança, etc...);
- Descrição dos Serviços: (descrição dos serviços a executar);
- Relação de anexos: (se houver);
- Local e data;
- Identificações e assinaturas dos Responsáveis Técnicos (nome completo, título e Registro no Conselho vinculado) por especialidade; e
- Memoriais de cálculo.

Os documentos deverão conter a logomarca da CONTRATADA e da PREFEITURA, bem como numeração sequencial de páginas, identificadas no rodapé do arquivo, com data.

A Descrição dos Serviços deverá ser feita de forma clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos, etc...) e sempre ter a mesma ordem dos itens, quando houver Orçamento contratado. Quando necessário, a CONTRATANTE poderá exigir a elaboração de Memorial com itens seqüenciais nos padrões exigidos pelas instituições financiadoras da obra a ser construída.

A citação de Normas Técnicas e outras especificações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número da Norma, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR 00.000 da ABNT, mês/ano).

7 - DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

Todos os Serviços Técnicos devem considerar o respectivo Memorial Descritivo para o processo de Execução.

Todos os Projetos deverão ser devidamente aprovados em todos os órgãos públicos pertinentes (secretarias municipais, concessionárias de serviço, etc...), após a aprovação definitiva do Departamento de Análise de Projetos e da Fiscalização da Secretaria de Obras.

Caso o Projeto Aprovado preliminarmente pelos órgãos competentes não venha a ser aceito pela Administração, a CONTRATADA deverá corrigir os parâmetros apontados e não aceitos, sem custo adicional aos Serviços, passando novamente pela Análise do Departamento competente da Secretaria de Obras, para posteriormente prosseguir com as liberações necessárias.

Todas as taxas pertinentes à emissão de documentos técnicos, ou aprovações de órgãos competentes são responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deve apresentar todo e qualquer item que, além dos listados, lhes pareça necessário à perfeita compreensão do Projeto e sua posterior execução, evitando celeumas quanto ao Objeto contratado.

Durante a Execução da obra resultante destes Projetos, havendo a necessidade de maior detalhamento ou complementação das informações projetuais, a CONTRATADA será notificada para apresentar o que for necessário para a elucidação das dúvidas.

Caso a empresa executante da obra licitada solicite a reprogramação do orçamento por divergências com o Projeto, ou até mesmo por divergências do Orçamento com os preços das bases de referencia usadas na licitação, a proposição será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA para a resolução do problema.



A CONTRATADA estará sujeita a multa e rescisão contratual caso receba três notificações pelos descumprimentos descritos.

As Especificações dos Serviços Técnicos seguem de acordo com a Planilha Orçamentária e suas respectivas quantidades.

7.1. LOTE 01

7.1.1. – Levantamentos de edificações existentes com representação gráfica: Medição de obra existente e elaboração de Projeto 'as built' completo, locado em terreno identificado e apresentado por meio gráfico digital em DWG;

7.1.2. – Levantamentos topográfico para pavimentação: Aferição dos perfis longitudinais e transversais do arruamento, identificando o eixo georreferenciado, gabarito, greide e pontos de drenagem;

7.1.3. – Levantamentos planimétricos em terrenos para edificações: Aferição da poligonal de terreno, georreferenciado, constando medidas e ângulos, azimute e coordenadas;

7.1.4. – Levantamentos topográficos em terrenos para edificações: Aferição das curvas e cotas dos níveis em terreno, georreferenciado, constando dos cortes ortogonais, indicação dos talwegues, cumeeiras e/ou linhas de drenagem drenagens;

7.1.5. – Projetos de terraplanagem para edificações: Plano de corte e aterro em terreno aferido, identificando os volumes, materialidade, compacidade e eventuais drenagens;

7.2. LOTE 02 ; LOTE 03 ; LOTE 04

Os quantitativos estão divididos em três lotes devido à grande demanda existente atualmente no município de Araranguá, isso se dá para fins de viabilizar a elaboração de mais de um projeto ao mesmo tempo, trazendo eficiência e conseqüente economia, ao órgão público.

Sendo assim, é vedada a contratação do mesmo fornecedor para os lotes 2,3 e 4, conforme Art. 23 Do Decreto Municipal nº 11572/2024. Assim, se um mesmo licitante arrematar mais de um lote, deverá optar qual deles contratar. Será realizado negociação com os demais participantes do lote, respeitando a ordem de classificação.

7.2.1. – Estudos preliminares arquitetônicos: Documentos preliminares gráficos, descritivos e justificativos, destinado a aplicação do Programa de Necessidades identificado, locação, Pré-dimensionamento, adequação às normas e leis pertinentes, especificações técnicas de materialidade e instalações;

O estudo preliminar contempla os seguintes componentes:

- Programa de necessidades;
- Análise do terreno;



- Estudo de viabilidade;
- Conceito arquitetônico;
- Plantas, e esboços;
- Modelos 3D ou maquetes;
- Estudos de implantação; e
- Análise de impacto ambiental.

7.2.2. – Anteprojetos de arquitetura: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de escopos propositivos ou de Estudos preliminares, oferecendo plano geométrico preliminar da composição projetual ou paisagística, com definição de áreas, dimensões, fluxos, volumes ou espaços, materialidade e especificações funcionais, de instalações e revestimentos;

Os estudos e seus elementos obrigatórios a serem entregues são os seguintes:

- Plantas baixas;
- Cortes e elevações;
- Implantação;
- Especificação preliminar de materiais e acabamentos;
- Estudo de fachadas;
- Soluções estruturais e instalações;
- Modelos 3D ou renderizações;
- Memorial descritivo contendo as soluções adotadas;
- Orçamento preliminar; e
- Análise de normas e regulamentações.

7.2.3. – Projetos arquitetônicos executivos: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Anteprojeto, destinado a completude projetual e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução da Obra;

Os componentes obrigatórios a serem entregues pela CONTRATADA, são:

- Desenhos técnicos gráficos executivos sendo eles plantas, cortes e elevações, todos com seus respectivos detalhes construtivos;
- Memorial descritivo detalhado e contendo especificações técnicas;
- Projeto detalhado de fachadas;
- Compatibilização com projetos complementares contratados;
- Especificação dos acabamentos;
- Planilha orçamentária detalhada e o cronograma de execução; e
- Instruções de execução e montagem de elementos construtivos de maior complexidade deverão estar inclusos no memorial descritivo.



7.2.4. – Projetos de regularizações prediais: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de levantamento 'as built', destinado a apresentação legal frente aos órgãos fiscalizadores pertinentes, com definição do condicionamento normativo e especificações funcionais, conforme o caso;

São obrigatórios os seguintes itens:

- Levantamento arquitetônico contendo a medição detalhada do imóvel e suas documentações, além do diagnóstico da situação atual;
- Análise de conformidade legal, sendo a verificação das normas urbanas do município de Araranguá, regulamentos e a proposta de ajustes e modificações para a regularização;
- Projeto de adequação que deverá apresentar as modificações necessárias e compatibilização com a infraestrutura e instalações já existentes;
- Documentação técnica detalhada com memorial descritivo de regularização e laudos técnicos;
- Aprovação em órgãos públicos e emissão de alvarás e certidões; e
- Atualização de documentos cadastrais: matrícula do imóvel e IPTU.

7.2.5. – Projetos de Paisagismo: Documentos técnicos gráficos, descritivos e justificativos, desenvolvidos a partir de Anteprojeto, destinados a completude projetual e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução das Instalações paisagísticas;

Para compor o projeto de paisagismo, são obrigatórios os seguintes elementos:

- Levantamento e análise do terreno;
- Programa de necessidades definindo e identificando os usuários do espaço e suas zonas funcionais;
- Conceito básico e estilo paisagístico;
- Projeto de vegetação, havendo a seleção de espécies e distribuição e posicionamento das plantas; e
- Compatibilidade com projetos de infraestruturas;
- Projeto de acessibilidade e circulação são obrigatórios;
- Elementos de mobiliário urbano, e espaços de convívio; e
- Representação gráfica, com plantas, cortes, perspectivas, renderizações, e memorial descritivo detalhado.

7.2.6. – Projetos de Urbanismo: Documentos técnicos gráficos, descritivos e justificativos, desenvolvidos a partir de estudo preliminar, objeto de processo público participativo, destinado a completude projetual e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução de Obras públicas, institucionais e/ou do sistema viário;

São obrigatórios os seguintes componentes, e devem ser levados em consideração os conceitos para o estudo de análise urbana:

- Diagnóstico e levantamento da área;
- Planejamento de uso do solo;
- Infraestrutura urbana;
- Mobilidade e transporte;
- Espaços públicos e áreas verdes;
- Habitação e desenvolvimento social;
- Regulamentação e legislação; e
- Representação gráfica, com plantas, cortes, perspectivas, renderizações, e memorial descritivo detalhado.



7.2.7. – Volumetriação e renderização de projetos: Composição gráfica tridimensional do projeto de arquitetônico, utilizando recursos de renderização, maquete eletrônica, ambiência interna, externa e vídeo de percurso:

- Modelagem 3D com formas, volumes, proporção e escala, havendo interação com o entorno;
- Renderização abrangendo as definições de materiais, de texturas mais realistas, e configuração de iluminação natural;
- Geração de perspectivas e vistas, e animações e vídeos, aprimorando os efeitos visuais.

7.2.8. – Projetos de fundações e infraestruturas: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Projeto básico ou Projeto executivo arquitetônico, de forma complementar, destinado a definição e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução das fundações e infraestruturas da Obra;

São considerados itens necessários para os projetos de fundações:

- Estudo geotécnico, sendo a investigação do solo através de topografia e sondagem, análise do subsolo, e escolha do tipo de fundação mais viável;
- Projeto com planta de locação, detalhamento estrutural, e cálculo estrutural;
- Especificações técnicas dos materiais, e métodos construtivos;

Os projetos de infraestrutura contemplam:

- Sistema de abastecimento de água;
- Sistema de esgotamento sanitário;
- Drenagem pluvial;
- Sistemas de energia e iluminação;
- Sistemas de gás;
- Infraestrutura de transporte e acessibilidade; e
- Rede de telecomunicações e TI.

7.2.9. – Projetos estruturais em concreto armado: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Projeto básico ou Projeto executivo arquitetônico, de forma complementar, destinado a definição e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução das estruturas em Concreto armado da Obra;

Deverão ser apresentados através de documento técnico e documento descritivo os seguintes estudos:

- **Análise Estrutural**
 - Estudo das Cargas: Identificação e quantificação das cargas que a estrutura deverá suportar, incluindo cargas permanentes (peso próprio da estrutura, revestimentos, etc.), cargas acidentais (móveis, ocupação, equipamentos) e cargas ambientais (vento, neve, sismos).
 - Modelagem Estrutural: Utilização de softwares de cálculo estrutural para modelar a estrutura em 3D, permitindo a simulação de como ela se comportará sob diferentes condições de carga.
- **Dimensionamento dos Elementos Estruturais**
 - Pilares: Cálculo das seções dos pilares, que suportam as cargas verticais e transferem o peso das lajes e vigas para as fundações. Os pilares são dimensionados para resistir à compressão, além de outras solicitações como flexão e torção.
 - Vigas: Dimensionamento das vigas, que distribuem as cargas das lajes e transferem para os pilares. As vigas são projetadas para resistir à flexão, ao cisalhamento e à torção.



- Lajes: Cálculo das lajes, que distribuem as cargas das ocupações e revestimentos para as vigas. As lajes podem ser maciças, nervuradas, ou pré-moldadas, e são dimensionadas para suportar cargas uniformemente distribuídas e concentradas.

- Fundações: Dimensionamento das fundações (sapatas, estacas, radier, etc.), garantindo que as cargas sejam transferidas de forma segura para o solo, evitando recalques diferenciais.

- **Detalhamento Estrutural**

- **Desenhos de Armaduras:** Elaboração de desenhos técnicos que especificam o posicionamento, diâmetro, quantidade e distribuição das barras de aço (armaduras) dentro dos elementos de concreto armado. O detalhamento inclui armaduras principais, secundárias, estribos e outras.

- **Juntas de Dilatação:** Definição de juntas de dilatação, que permitem a movimentação dos elementos estruturais devido a variações térmicas, evitando fissuras indesejadas.

- **Nó e Conexões:** Detalhamento das regiões de conexão entre vigas, pilares e lajes, que são áreas críticas em termos de resistência e durabilidade.

- **Verificação de Normas Técnicas**

- **Adequação às Normas:** O projeto deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, como a ABNT NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento) no Brasil, que especifica os requisitos para o dimensionamento e detalhamento das estruturas de concreto armado.

- **Crítérios de Segurança:** Verificação dos coeficientes de segurança para garantir que a estrutura seja resistente às solicitações máximas previstas, com margem de segurança adequada.

- **Especificações de Materiais**

- **Concreto:** Definição das características do concreto a ser utilizado, como resistência à compressão (fck), tipo de cimento, agregados, e relação água/cimento. O concreto deve atender às especificações de durabilidade e resistência exigidas pelo projeto.

- **Aço para Armaduras:** Especificação do tipo de aço (CA-50, CA-60, etc.), com suas respectivas propriedades mecânicas, como resistência à tração, e critérios de conformação e montagem.

- **Análise de Fatores de Durabilidade**

- **Proteção Contra Corrosão:** Planejamento de medidas para proteger as armaduras contra a corrosão, como o cobrimento de concreto adequado e a escolha de materiais que resistam à agressividade do ambiente.

- **Controle de Fissuração:** Dimensionamento para minimizar o risco de fissuras excessivas que possam comprometer a durabilidade e a estética da estrutura.

- **Processos Construtivos**

- **Execução do Concreto:** Definição do processo de concretagem, incluindo diretrizes para mistura, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, garantindo a qualidade final da estrutura.

- **Seqüência Construtiva:** Planejamento da ordem de execução dos elementos estruturais, respeitando a compatibilização entre o projeto estrutural e outros projetos complementares (arquitetônico, instalações).



- Compatibilização com Outros Projetos
- Integração com Projeto Arquitetônico: O projeto estrutural deve estar alinhado com o projeto arquitetônico, garantindo que as soluções estruturais não interfiram negativamente no design, na funcionalidade e na estética da edificação.
- Coordenação com Instalações: As passagens para instalações hidráulicas, elétricas e de ar-condicionado devem ser previstas no projeto estrutural, evitando a necessidade de cortes ou perfurações que possam comprometer a integridade da estrutura.

7.2.10. – Projetos de estruturas metálicas: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Projeto básico ou Projeto executivo arquitetônico, de forma complementar, destinado a definição e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução das estruturas metálicas da Obra;

Deverão ser apresentados através de documento técnico e documento descritivo os seguintes estudos:

- **Análise Estrutural**
 - Estudo das Cargas: Identificação e cálculo das cargas que a estrutura deve suportar, incluindo cargas permanentes (peso próprio das peças metálicas, revestimentos), cargas acidentais (uso, vento, neve, etc.) e cargas dinâmicas (sismos, vibrações).
 - Modelagem Computacional: Utilização de softwares de engenharia para criar modelos 3D da estrutura, simulando o comportamento sob diferentes condições de carga. Isso permite identificar possíveis pontos críticos e otimizar o design.
- **Dimensionamento dos Elementos Metálicos**
 - Pilares e Vigas: Cálculo das seções transversais dos pilares e vigas, considerando critérios de resistência, estabilidade e rigidez. Esses elementos são projetados para resistir a forças axiais, flexão, cisalhamento e, em alguns casos, torção.
 - Treliças e Pórticos: Dimensionamento de treliças e pórticos, que são estruturas formadas por barras conectadas em nós, usadas para vencer grandes vãos com economia de material. A distribuição das forças nas barras é calculada para garantir a segurança e eficiência da estrutura.
 - Contraventamentos: Projeto de sistemas de contraventamento, que são elementos utilizados para aumentar a rigidez da estrutura e resistir a cargas horizontais, como vento e sismos. Esses elementos ajudam a evitar deformações excessivas e falhas estruturais.
- **Detalhamento Estrutural**
 - Desenhos de Fabricação: Elaboração de desenhos detalhados que indicam as dimensões, cortes, furações e especificações de cada peça metálica, facilitando a fabricação precisa dos componentes.
 - Detalhamento das Ligações: Especificação das ligações entre os elementos metálicos, como soldas, parafusos ou rebites. Essas ligações são projetadas para resistir às forças transmitidas entre as peças, garantindo a integridade da estrutura.
 - Especificação de Placas e Conectores: Detalhamento das placas de ligação, chapas de base, conectores e outros componentes que facilitam a montagem e garantem a estabilidade das conexões.
- **Proteção e Durabilidade**
 - Proteção Contra Corrosão: Definição de tratamentos superficiais, como galvanização, pintura industrial ou revestimentos especiais, para proteger as estruturas metálicas contra corrosão, especialmente em ambientes agressivos (marinhos, industriais).



- Análise de Fadiga: Consideração dos efeitos da fadiga, especialmente em estruturas sujeitas a cargas repetitivas ou dinâmicas, como pontes e torres. A fadiga pode causar falhas prematuras, por isso é importante dimensionar e detalhar a estrutura para minimizar esses riscos.

- Montagem e Execução

- Planejamento da Montagem: Desenvolvimento de um plano de montagem que descreve a sequência e os métodos para erguer a estrutura no local da obra. Isso inclui a logística de transporte das peças, o uso de guindastes, e a ordem de montagem dos elementos.

- Compatibilização com Outros Projetos: Garantia de que o projeto estrutural metálico esteja integrado com os outros projetos complementares (arquitetônico, fundações, instalações), evitando conflitos durante a execução.

- Verificação de Normas Técnicas

- Conformidade com Normas: O projeto deve atender às normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 8800 (Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e Concreto de Edifícios) no Brasil, ou outras normas internacionais, que estabelecem critérios de segurança, dimensionamento e execução.

- Critérios de Segurança: Aplicação de coeficientes de segurança adequados para garantir que a estrutura metálica seja capaz de suportar todas as cargas previstas, com uma margem de segurança aceitável.

7.2.11. – Projetos de estruturas pré-fabricadas: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Projeto básico ou Projeto executivo arquitetônico, de forma complementar, destinado a definição e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução das estruturas pré-fabricadas da Obra;

Deverão ser apresentados através de documento técnico e documento descritivo os seguintes estudos:

- Análise Estrutural

- Estudo das Cargas: Identificação e cálculo das cargas que a estrutura deve suportar, incluindo cargas permanentes (peso próprio das peças metálicas, revestimentos), cargas acidentais (uso, vento, neve, etc.) e cargas dinâmicas (sismos, vibrações).

- Modelagem Computacional: Utilização de softwares de engenharia para criar modelos 3D da estrutura, simulando o comportamento sob diferentes condições de carga. Isso permite identificar possíveis pontos críticos e otimizar o design.

- Definição dos materiais: Geralmente, as estruturas pré-fabricadas são feitas de concreto, aço ou uma combinação de ambos. A escolha do material depende do tipo de construção, das condições ambientais e dos requisitos de resistência e durabilidade.

- Dimensionamento dos Elementos

- Pilares e Vigas: Cálculo das seções transversais dos pilares e vigas, considerando critérios de resistência, estabilidade e rigidez. Esses elementos são projetados para resistir a forças axiais, flexão, cisalhamento e, em alguns casos, torção.

- Detalhamento Estrutural

- Desenhos de Fabricação: Elaboração de desenhos detalhados que indicam as dimensões, cortes, furações e especificações de cada peça pré-fabricada.

- Especificação de Placas e Conectores: Detalhamento das placas de ligação, chapas de base, conectores e outros componentes que facilitam a montagem e garantem a estabilidade das conexões.



- Montagem e Execução
 - Transporte: O projeto deve considerar a logística de transporte dos componentes pré-fabricados até o local da obra, incluindo o planejamento de rotas, tamanho dos elementos e restrições de transporte.
 - Montagem: No local da obra, os componentes são montados de acordo com o projeto. A montagem deve ser rápida e precisa para minimizar o tempo de construção e garantir a integridade estrutural.
 - Compatibilização com Outros Projetos: Garantia de que o projeto estrutural metálico esteja integrado com os outros projetos complementares (arquitetônico, fundações, instalações), evitando conflitos durante a execução.

7.2.12. – Projetos de muros e arrimos: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Anteprojeto arquitetônico, destinado a definição e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução da Obra de muros e arrimos;

Os elementos essenciais para o projeto de muros e arrimos são:

- Finalidade;
- Análise do solo;
- Drenagem;
- Estabilidade;
- Definição de tipo de muro e arrimo;
- Estética;
- Representação gráfica, com plantas, cortes, perspectivas, renderizações, e memorial descritivo detalhado.

7.2.13. – Projetos de distribuição hidráulica: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Projeto básico ou Projeto executivo arquitetônico, de forma complementar, destinado a definição e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução das instalações de distribuição hidráulica das edificações;

É obrigatório a CONTRATADA realizar o estudo de demanda, levando em consideração a finalidade, programa de necessidades, número de usuários e aspectos essenciais para o cálculo, captação e abastecimento, distribuição da tubulação e verificar a tipologia do sistema a ser utilizado, pressurização da bomba hidráulica e reservatório de pressão, estudo sustentável com análise de impacto ambiental.

Os documentos gráficos obrigatórios que deverão ser entregues:

- Representação gráfica, com plantas, cortes, perspectivas, renderizações, e memorial descritivo detalhado.

7.2.14. – Projetos de esgotamento sanitário: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Projeto básico ou Projeto executivo arquitetônico, de forma complementar, destinado a definição e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução das instalações de esgotamento sanitário das edificações;

Para o levantamento, é essencial que o projeto esteja regulamentado às normas vigentes, como a NBR 8160. Para o dimensionamento deve ser considerado o ponto de coleta, e as tubulações internas da edificação, os ramais, colunas e coletores, a ventilação e descompressão da tubulação, os sistemas complementares como caixa de gordura, caixa de inspeção e caixa de passagem, a conexas com a rede pública coletora ou sistema individual de tratamento.

Os documentos gráficos obrigatórios que deverão ser entregues:

- Representação gráfica, com plantas, cortes, perspectivas, renderizações, e memorial descritivo detalhado.



7.2.15. – Projetos de drenagem pluvial: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Projeto básico ou Projeto executivo arquitetônico, de forma complementar, destinado a definição e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução das instalações de drenagem pluvial das edificações.

É dever da CONTRATADA analisar qual a captação das águas pluviais e sua devida condução, os sistemas complementares que dizem respeito à manutenção, retenção de água para reaproveitamento e demais informações conforme o levantamento no programa de necessidades.

A norma regulamentadora deve ser pontuada, como a NBR 10844.

Os documentos gráficos obrigatórios que deverão ser entregues:

- Representação gráfica, com plantas, cortes, perspectivas, renderizações, e memorial descritivo detalhado.

7.2.16. – Projetos de reformas em edificações: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de levantamento arquitetônico 'as built' completo, destinado a recomposição/redefinição de função da edificação em Projeto básico e/ou detalhamento de informações necessárias ao processo de Projetação Executiva para a Obra;

É obrigação da CONTRATADA considerar:

- Diagnóstico Inicial e Levantamento de Dados:

Avaliação do Estado Atual: Inspeção detalhada da edificação para identificar problemas estruturais, elétricos, hidráulicos, de impermeabilização, ou outros aspectos que possam necessitar de reparos ou melhorias.

Levantamento das Necessidades do Cliente: Compreensão das expectativas e necessidades dos usuários, como ampliação de espaços, modernização de ambientes, melhoria da eficiência energética, entre outros.

Levantamento As-Built: Medições e desenhos detalhados da edificação existente, caso não existam plantas atualizadas, para servir de base para o projeto de reforma.

- Planejamento do Projeto de Reforma:

Definição do Escopo: Determinação das áreas que serão reformadas, incluindo demolições, construções novas, alterações em layout, instalações, acabamentos, entre outros.

Estudo de Viabilidade: Análise da viabilidade técnica, econômica e legal da reforma, considerando as limitações da edificação existente e as regulamentações locais, como zoneamento e códigos de construção.

Projeto Arquitetônico: Desenvolvimento de plantas, cortes, fachadas e demais desenhos técnicos que representam as modificações propostas, incluindo a escolha de materiais e acabamentos.

Projetos Complementares: Quando necessário, elaboração de projetos complementares, como:

Projeto Estrutural: Reforço ou alteração de elementos estruturais para suportar novas cargas ou modificar o layout.

Projeto Elétrico e Hidráulico: Redimensionamento e redistribuição das instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto conforme as novas necessidades.

Projeto de Climatização: Alterações ou inclusão de sistemas de ventilação, ar-condicionado e aquecimento.

- Obtenção de Licenças e Aprovações:

Aprovação em Órgãos Competentes: Submissão do projeto aos órgãos responsáveis, como a prefeitura ou órgãos de proteção ao patrimônio, quando aplicável, para obtenção de alvarás e licenças necessárias para a realização da reforma.



7.2.17. – Projetos de ampliações em edificações: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de levantamento arquitetônico 'as built' completo da parte existente e do espaço ampliável, destinado a definição de Projeto básico da edificação ampliada;

- **Diagnóstico Inicial e Levantamento de Dados:**

Avaliação da Estrutura Existente: Inspeção detalhada da edificação atual para entender suas condições estruturais, instalações elétricas e hidráulicas, e a possibilidade de suportar a ampliação.

Levantamento As-Built: Criação ou atualização de plantas e desenhos que representem com precisão a estrutura existente, servindo como base para o projeto de ampliação.

Identificação das Necessidades: Entendimento das necessidades e expectativas dos usuários para definir o escopo da ampliação, seja para aumento de espaço habitável, criação de novas áreas funcionais, ou readequação de ambientes.

- **Planejamento do Projeto de Ampliação:**

Estudo de Viabilidade: Análise da viabilidade técnica, financeira e legal da ampliação, considerando as condições do terreno, restrições legais (como afastamentos, coeficiente de aproveitamento), e a infraestrutura disponível.

Projeto Arquitetônico: Desenvolvimento do projeto arquitetônico da ampliação, incluindo plantas, cortes, fachadas e detalhes construtivos, sempre em harmonia com a edificação existente e respeitando os códigos de construção locais.

Projetos Complementares:

Projeto Estrutural: Dimensionamento e especificação das novas fundações, vigas, pilares e lajes necessários para suportar a ampliação, garantindo a segurança da edificação.

Projeto Elétrico e Hidráulico: Adequação e expansão das instalações elétricas e hidráulicas, assegurando que o aumento da carga e da demanda sejam atendidos sem comprometer a eficiência ou a segurança.

Projeto de Climatização e Ventilação: Planejamento das novas áreas para garantir conforto térmico e qualidade do ar, com a possível inclusão de sistemas de ar-condicionado, ventilação natural, ou exaustão.

- **Aprovações e Licenças:**

Aprovação em Órgãos Competentes: Obtenção de alvarás e licenças necessárias junto à prefeitura e outros órgãos reguladores, garantindo que a ampliação esteja em conformidade com as normas urbanísticas e ambientais.

7.2.18. – Projetos de acessibilidade em edificações públicas: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Projeto básico arquitetônico, de forma complementar, destinado a definição normativa e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução dos trajetos, equipamentos e ambientes acessíveis das edificações;

- **Diagnóstico e Análise Inicial:**

Levantamento das Condições Atuais: Avaliação das áreas internas e externas da edificação para identificar barreiras arquitetônicas e de comunicação que dificultam o acesso e a mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Consulta a Normas e Legislações: Verificação das normas técnicas e legislações aplicáveis, como a NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) da ABNT e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), para garantir que o projeto atenda a todos os requisitos legais.

- **Planejamento do Projeto de Acessibilidade:**



Definição de Prioridades: Estabelecimento das áreas prioritárias para intervenção, como entradas principais, rotas de circulação, sanitários, áreas de atendimento ao público, e locais de uso comum.

Consultoria com Especialistas: Envolvimento de profissionais especializados em acessibilidade, como arquitetos, urbanistas e consultores em inclusão, para assegurar que o projeto atenda às necessidades específicas de diferentes grupos de usuários.

- **Adequações Arquitetônicas e Urbanísticas:**

Acessos e Entradas: Instalação de rampas com inclinação adequada, plataformas elevatórias, e/ou elevadores acessíveis em todos os níveis da edificação, além de portas automáticas ou de fácil manuseio.

Rotas de Circulação Interna e Externa: Planejamento de rotas acessíveis, com pisos antiderrapantes, nivelados, e sem obstáculos. Instalação de corrimãos duplos, pisos táteis direcionais e de alerta, e largura suficiente para passagem de cadeiras de rodas.

Sanitários Acessíveis: Adaptação ou criação de sanitários acessíveis, equipados com barras de apoio, lavatórios acessíveis, espaço de manobra para cadeiras de rodas, e sinalização adequada.

Mobiliário e Equipamentos: Adaptar balcões de atendimento, caixas eletrônicos, bebedouros, telefones públicos e mobiliário para atender às necessidades de pessoas com deficiência. O mobiliário deve ser de altura adequada e de fácil acesso.

- **Sinalização e Comunicação Acessível:**

Sinalização Visual: Instalação de placas de sinalização com caracteres em alto contraste e braille em locais estratégicos, como entradas, saídas, elevadores, sanitários, e áreas de emergência.

Comunicação Sonora e Visual: Implementação de sistemas de comunicação sonora (para pessoas com deficiência visual) e visual (para pessoas com deficiência auditiva), como avisos em áudio e displays eletrônicos.

Mapas Táteis e Totens Informativos: Colocação de mapas táteis e totens informativos que auxiliem na orientação de pessoas com deficiência visual ou cognitiva.

- **Acessibilidade em Situações de Emergência:**

Saídas de Emergência e Rotas de Fuga: Planejamento de rotas de fuga acessíveis, com sinalização adequada e alarmes visuais e sonoros, garantindo que todas as pessoas possam evacuar o prédio com segurança em caso de emergência.

Refúgios e Áreas Seguras: Criação de áreas de refúgio seguras em edifícios com múltiplos andares, onde pessoas com mobilidade reduzida possam aguardar resgate com segurança.

- **Representação gráfica, com plantas, cortes, perspectivas, renderizações, e memorial descritivo detalhado.**

7.2.19. – Projetos de acessibilidade urbana: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Projeto básico urbanístico, de forma complementar, destinado a definição normativa e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução dos trajetos seguros, travessias e mobiliários urbanos acessíveis nos logradouros públicos;

- **Levantamento e Diagnóstico Inicial:**



Análise do Espaço Urbano: Avaliação das condições atuais das vias públicas, calçadas, praças, estacionamentos, transportes e edifícios para identificar barreiras de acessibilidade e pontos críticos.

Consulta a Normas e Legislações: Verificação das normas técnicas e legislações aplicáveis, como a NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) da ABNT e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), para garantir conformidade com os requisitos legais.

- **Planejamento do Projeto de Acessibilidade Urbana:**

Definição de Prioridades: Identificação das áreas prioritárias para intervenção, como principais rotas de acesso, centros de transporte, áreas comerciais e culturais, e espaços públicos de grande fluxo.

Estudo de Tráfego e Circulação: Análise dos padrões de circulação de pedestres e veículos, identificando os pontos de congestionamento e possíveis barreiras à mobilidade.

- **Adequações de Vias e Calçadas:**

Rampas de Acesso: Instalação de rampas com inclinação adequada e superfícies antiderrapantes em locais de transição entre diferentes níveis, como calçadas e entradas de edifícios.

Pisos Táteis: Implementação de pisos táteis direcionais e de alerta para auxiliar a orientação de pessoas com deficiência visual e garantir segurança em locais de risco. Sinalização Acessível: Colocação de sinalização em braille, com alto contraste e de fácil leitura para orientar pessoas com deficiência visual.

- **Acessibilidade em Transporte Público:**

Acessibilidade de Veículos: Garantia de que ônibus, trens, metrô e outros veículos de transporte público sejam acessíveis, com rampas, espaços para cadeiras de rodas e sistemas de aviso sonoro e visual.

Estações e Paradas: Adequação das estações e paradas de transporte público para garantir acesso fácil, com rampas, elevadores, e sinalização apropriada.

- **Infraestrutura e Mobiliário Urbano:**

Bancos e Assentos: Instalação de bancos e assentos acessíveis, com espaço adequado para o uso por pessoas com deficiência.

Lixeiras e Bebedouros: Colocação de lixeiras e bebedouros em alturas acessíveis e com design que facilite o uso por pessoas com mobilidade reduzida.

Mobiliário Urbano: Planejamento e instalação de mobiliário urbano, como quiosques e abrigos de ônibus, que respeitem as diretrizes de acessibilidade.

- **Comunicação e Sinalização:**

Sistemas de Comunicação: Implementação de sistemas de comunicação acessíveis, como painéis eletrônicos com informações visuais e auditivas, e sistemas de sinalização que incluam braille e áudio.

Informação ao Público: Disponibilização de informações sobre acessibilidade, como mapas e guias, que ajudem os cidadãos a se orientarem e a identificarem serviços e facilidades acessíveis.

- **Representação gráfica, com plantas, cortes, perspectivas, renderizações, e memorial descritivo detalhado.**



7.2.20. – Assessorias e consultorias para Projetos especiais: Documentos técnicos descritivos, desenvolvidos a partir do escopo, de pesquisa, de prospecção de dados e/ou especificações técnicas, destinado a definição e ao detalhamento das Orientações necessárias ao Projeto e a Execução de procedimentos técnicos especiais em Obras, Instalações e Serviços;

20.1. Consultoria Arquitetônica

Planejamento e Design: Consultoria na concepção e desenvolvimento de projetos arquitetônicos, incluindo análise de viabilidade, design conceitual e detalhamento.

Sustentabilidade e Eficiência Energética: Orientação sobre práticas sustentáveis, certificações ambientais (como LEED e BREEAM), e estratégias para eficiência energética e uso de recursos.

Acessibilidade e Inclusão: Assessoria para garantir que os projetos atendam às normas de acessibilidade e inclusão, criando ambientes acessíveis a todos os usuários.

20.2. Consultoria Estrutural

Análise Estrutural: Avaliação da integridade estrutural dos projetos, incluindo cálculos estruturais, modelagem e simulação para garantir a segurança e estabilidade dos edifícios.

Materiais e Técnicas: Orientação sobre a escolha de materiais e técnicas construtivas adequadas para garantir a durabilidade e a eficiência estrutural.

Reforço e Reabilitação: Consultoria em projetos de reforço e reabilitação de estruturas existentes, abordando problemas como fadiga, corrosão e desgaste.

20.3. Consultoria de Engenharia de Sistemas

Sistemas Elétricos e de Automação: Consultoria na concepção e implementação de sistemas elétricos, automação predial e controle de energia.

Sistemas Hidrossanitários: Orientação sobre o projeto e a instalação de sistemas de água, esgoto e drenagem, garantindo eficiência e conformidade com as normas.

Climatização e Ventilação: Assessoria na seleção e instalação de sistemas de climatização e ventilação, incluindo HVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado).

20.4. Consultoria em Segurança e Conformidade

Segurança Contra Incêndios: Consultoria na implementação de medidas de segurança contra incêndios, incluindo sistemas de alarme, sprinklers e saídas de emergência.

Normas e Regulamentações: Orientação sobre conformidade com códigos de construção, regulamentações locais e normas técnicas específicas para o projeto.

Avaliação de Riscos: Análise e gestão de riscos associados ao projeto, incluindo segurança no trabalho e impactos ambientais.

20.5. Consultoria em Gestão de Projetos

Planejamento e Coordenação: Auxílio na gestão do cronograma, orçamento e coordenação de todas as fases do projeto, desde a concepção até a execução.

Controle de Qualidade: Implementação de sistemas de controle de qualidade para garantir que o projeto atenda aos padrões e especificações estabelecidos.



Documentação e Relatórios: Preparação de documentação técnica e relatórios para acompanhamento do progresso e conformidade com as exigências do projeto.

20.6. Consultoria em Projetos Especiais

Projetos Inovadores: Assessoria em projetos que envolvem tecnologias avançadas, materiais inovadores ou conceitos arquitetônicos e engenheiros inéditos.

Projetos de Preservação e Restauração: Consultoria em projetos de preservação e restauração de edifícios históricos ou patrimônio cultural, garantindo a integridade e a conformidade com regulamentos específicos.

Projetos Multidisciplinares: Coordenação de projetos que exigem a integração de diversas disciplinas, como arquitetura paisagística, urbanismo, e engenharia ambiental.

- **Processo de Consultoria**

Análise Inicial: Avaliação das necessidades do cliente e dos requisitos do projeto para definir o escopo da consultoria.

Desenvolvimento de Estratégia: Criação de um plano de ação e desenvolvimento de soluções técnicas e estratégicas específicas para o projeto.

Implementação e Acompanhamento: Suporte durante a execução do projeto, incluindo monitoramento, ajustes e resolução de problemas conforme necessário.

Revisão e Avaliação: Avaliação dos resultados do projeto após a conclusão e fornecimento de recomendações para melhorias futuras.

7.2.21. – Laudos de Inspeção para logradouros, edificações e espaços públicos: Documentos técnicos avaliativos, desenvolvidos a partir de Inspeção e Avaliação, em prospecção de dados locais e normatização técnica, destinado a orientação necessárias a tomada de decisão gerencial de Projetos e Execução de logradouros, edificações e espaços públicos;

Laudo de Inspeção para Logradouros

Logradouros incluem ruas, praças, calçadas e outros espaços públicos ao ar livre. Um laudo de inspeção para logradouros avalia as condições desses espaços para garantir que sejam seguros e acessíveis para todos os usuários.

Componentes do Laudo:

Descrição Geral do Local: Informações sobre a localização, uso e características do logradouro.

Análise da Infraestrutura: Avaliação das condições de pavimentação, calçadas, meios-fios, sinalização e mobiliário urbano (bancos, lixeiras, etc.).

Acessibilidade: Verificação da conformidade com normas de acessibilidade, incluindo rampas, pisos táteis e sinalização.

Segurança: Inspeção de itens como iluminação pública, sinalização de trânsito, e presença de elementos que possam representar riscos (buracos, obstáculos, etc.).

Manutenção e Conservação: Identificação de problemas como desgaste, danos ou necessidade de limpeza e reparos.

Recomendações: Sugestões de melhorias e manutenção para garantir a funcionalidade e a segurança do logradouro.

21.2. Laudo de Inspeção para Edificações



Um laudo de inspeção para edificações avalia a condição física e estrutural de um edifício, identificando problemas e necessidades de manutenção, reforma ou reabilitação.

Componentes do Laudo:

Descrição Geral do Edifício: Informações sobre o tipo de edificação, uso, ano de construção e características principais.

Estrutura: Avaliação da integridade estrutural, incluindo fundações, pilares, vigas e lajes. Identificação de possíveis problemas como fissuras, infiltrações ou corrosão.

Instalações: Inspeção dos sistemas elétricos, hidráulicos e de climatização. Verificação da conformidade com normas técnicas e regulamentações.

Acabamentos e Revestimentos: Análise das condições de pisos, paredes, tetos e revestimentos. Identificação de desgastes, danos ou problemas estéticos.

Segurança e Conformidade: Verificação de itens relacionados à segurança, como sistemas de combate a incêndio, saídas de emergência e acessibilidade.

Manutenção e Reparos: Identificação de necessidades de manutenção e recomendações para reparos ou melhorias.

Documentação: Registro de documentos e registros técnicos relacionados à edificação.

21.3. Laudo de Inspeção para Espaços Públicos

Espaços públicos incluem áreas como parques, praças, centros comunitários e outros locais de uso coletivo. O laudo de inspeção para esses espaços avalia a segurança, acessibilidade e condições gerais.

Componentes do Laudo:

Descrição do Espaço Público: Informações sobre a localização, uso e características do espaço.

Infraestrutura e Equipamentos: Avaliação de equipamentos e mobiliário, como playgrounds, bancos, pergolados e áreas de esporte. Verificação de condições de manutenção e segurança.

Acessibilidade: Inspeção das condições de acessibilidade, como rampas, sinalização e adaptações para pessoas com deficiência.

Segurança: Avaliação da segurança do espaço, incluindo iluminação, sinalização e a presença de elementos que possam representar riscos.

Conservação e Limpeza: Identificação de problemas relacionados à conservação e limpeza, como sujeira, desgaste ou vandalismo.

Recomendações: Sugestões para melhorias, reparos ou ações necessárias para garantir a segurança e a qualidade do espaço público.

21.4. Procedimento Geral para Elaboração de Laudos

Inspeção In Loco: Realização de uma visita ao local para inspeção visual e técnica. Coleta de dados e informações relevantes sobre as condições observadas.

Coleta de Dados: Registro de medições, fotografias e anotações detalhadas sobre as condições encontradas.

Análise Técnica: Avaliação dos dados coletados com base em normas técnicas, regulamentações e melhores práticas.

Elaboração do Laudo: Redação do laudo, incluindo a descrição do local, análise dos problemas identificados, e recomendações para ações corretivas.

Revisão e Aprovação: Revisão do laudo por um profissional qualificado e aprovação final.



7.2.22. – Projetos e Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – PPCI: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Projeto básico ou Projeto executivo arquitetônico, de forma complementar, destinado a definição e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução das instalações Preventivas Contra Incêndio das edificações;

- Componentes do Projeto de PPCI:

Análise de Risco:

Avaliação do Tipo de Edificação: Identificação das características da edificação, como uso (residencial, comercial, industrial), ocupação e layout.

Análise de Perigos: Avaliação dos riscos específicos relacionados ao tipo de atividade e à presença de materiais inflamáveis, equipamentos e sistemas críticos.

Medidas de Prevenção:

Sistemas de Detecção e Alarme: Projeto e especificação de sistemas de detecção de incêndio, como sensores de fumaça e calor, e sistemas de alarme para notificar os ocupantes.

Controle de Combustíveis: Implementação de medidas para armazenar e manusear materiais inflamáveis de forma segura, incluindo a sinalização e o treinamento dos funcionários.

Manutenção e Inspeção: Planos para manutenção regular e inspeção dos sistemas de prevenção e proteção contra incêndios.

Medidas de Proteção:

Sistemas de Extinção: Projeto e instalação de sistemas de extinção de incêndio, como sprinklers, hidrantes e extintores, incluindo sua localização e especificações técnicas.

Compartimentação: Criação de barreiras de proteção (compartimentação) para conter o fogo e a fumaça, usando paredes corta-fogo e portas resistentes ao fogo.

Saídas de Emergência: Planejamento e sinalização de saídas de emergência, escadas de incêndio e rotas de evacuação para garantir que os ocupantes possam sair da edificação com segurança.

Treinamento e Simulações:

- Treinamento de Ocupantes e Funcionários: Programas de treinamento para ocupantes e pessoal de segurança sobre procedimentos de evacuação e uso dos sistemas de combate a incêndio.

Simulações e Exercícios: Realização de simulações de incêndio e exercícios de evacuação para garantir que os procedimentos sejam eficazes e conhecidos por todos.

Documentação e Aprovações:

Documentação Técnica: Preparação de documentos técnicos detalhados, incluindo plantas baixas, especificações dos sistemas e manuais de operação.

Aprovação de Órgãos Competentes: Submissão do projeto às autoridades competentes para aprovação e certificação, conforme as regulamentações locais e nacionais.

- Representação gráfica, com plantas, cortes, perspectivas, renderizações, e memorial descritivo detalhado.

7.2.23. – Planos Simplificados de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – PSPCI: Documentos técnicos descritivos, desenvolvidos a partir do escopo funcional da edificação, destinado a justificativa de informações necessárias ao processo de Utilização das instalações Preventivas Contra Incêndio das edificações;



- Componentes do Projeto Simplificado de PPC

Identificação e Descrição da Edificação:

Localização e Uso da Edificação: Descrição do endereço, uso (residencial, comercial, industrial, etc.), e características gerais da edificação.

Área Construída e Ocupação: Informação sobre a área total construída, número de pavimentos, e tipo de ocupação (número de pessoas, classificação do risco).

Análise de Risco

Identificação de Riscos: Avaliação dos riscos específicos da edificação, como presença de materiais inflamáveis, características construtivas, e atividades realizadas no local.

Classificação de Risco: Classificação da edificação conforme os critérios estabelecidos pelo corpo de bombeiros ou normas técnicas específicas, determinando o nível de proteção necessário.

Medidas Preventivas

Sinalização de Emergência: Planejamento da sinalização de rotas de fuga, saídas de emergência, localização de extintores e outros equipamentos de combate ao incêndio.

Iluminação de Emergência: Especificação de sistemas de iluminação de emergência para garantir visibilidade nas rotas de fuga em caso de falta de energia.

Controle de Materiais Inflamáveis: Orientações sobre o armazenamento e manejo de materiais inflamáveis, reduzindo os riscos de ignição.

Sistemas de Proteção Ativa e Passiva

Extintores de Incêndio: Definição do tipo e localização dos extintores de incêndio, conforme as características da edificação e a classificação de risco.

Hidrantes e Mangotinhos: Para edificações onde necessário, especificação de sistemas de hidrantes e mangotinhos para combate a incêndios.

Barreiras Cortafogo: Planejamento de compartimentação e uso de materiais resistentes ao fogo para limitar a propagação do incêndio.

Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio: Especificação de sistemas de detecção e alarme para alertar os ocupantes em caso de incêndio.

Rotas de Fuga e Saídas de Emergência

Cálculo e Dimensionamento: Cálculo da largura, quantidade e localização das saídas de emergência, conforme a capacidade de ocupação e as normas técnicas.

Desenho das Rotas de Fuga: Elaboração de plantas baixas indicando as rotas de fuga, pontos de encontro e procedimentos de evacuação.

Procedimentos Operacionais e de Emergência

Plano de Abandono: Criação de um plano de evacuação, incluindo procedimentos para evacuação segura, comunicação de emergência e pontos de encontro.

Treinamento e Capacitação: Recomendação de treinamentos para os ocupantes e funcionários da edificação, capacitando-os a agir em caso de incêndio.

Manutenção dos Sistemas: Plano de manutenção periódica dos sistemas de proteção contra incêndio para garantir sua operacionalidade.

Conformidade e Aprovação



Normas e Regulamentações: O PPC deve atender às normas técnicas, como a NBR 9077 (Saídas de Emergência), NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), e às instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.

Aprovação pelo Corpo de Bombeiros: O projeto simplificado deve ser submetido ao Corpo de Bombeiros para análise e aprovação, que pode incluir a vistoria in loco para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

7.2.24. – Projetos de Sonorização e Comunicação: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Projeto básico ou Projeto executivo arquitetônico, de forma complementar, destinado a definição e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução de instalações de sonorização e comunicação das edificações;

24.1. Projeto de Sonorização

O projeto de sonorização visa distribuir o som de maneira uniforme e de alta qualidade em um espaço, garantindo que todos os usuários possam ouvir claramente, independentemente de sua localização. Isso é fundamental em ambientes como teatros, salas de conferências, igrejas, arenas esportivas e centros culturais.

- Componentes Principais do Projeto de Sonorização:

Análise Acústica do Espaço:

Levantamento das Características do Ambiente: Avaliação das dimensões do espaço, materiais de construção, formas arquitetônicas e outras características que possam afetar a propagação do som.

Simulação Acústica: Utilização de softwares especializados para simular a propagação do som no espaço, identificando áreas de reverberação, eco e zonas de sombra acústica.

Seleção de Equipamentos de Áudio:

Alto-falantes e Caixas Acústicas: Escolha e posicionamento estratégico de alto-falantes para cobrir todo o ambiente de forma uniforme, sem sobreposição excessiva ou áreas sem cobertura.

Microfones: Seleção de tipos de microfones adequados para o espaço, como microfones de lapela, de mão, ou de teto, dependendo da aplicação.

Mixers e Processadores de Áudio: Implementação de mixers para controlar e balancear os diferentes sinais de áudio, e processadores de áudio para ajustar equalizações, compressores e efeitos sonoros.

Infraestrutura e Cablagem:

Planejamento da Rede de Cabos: Projetar a infraestrutura de cablagem para conectar todos os equipamentos de áudio de forma eficiente e segura, minimizando interferências e perda de sinal.

Instalação de Racks e Painéis de Controle: Organização dos equipamentos em racks e painéis de controle para facilitar a operação e a manutenção do sistema.

Controle e Automação:

Sistemas de Controle Remoto: Implementação de sistemas que permitam controlar o som remotamente, incluindo ajustes de volume, mudanças de entrada e configurações de equalização.

Automação de Áudio: Programação de sistemas para ajustar automaticamente os níveis de som com base em diferentes cenários de uso, como apresentações, shows ou conferências.

Testes e Ajustes:

Comissionamento do Sistema: Realização de testes e ajustes finais para garantir que o sistema de sonorização atenda às expectativas de desempenho e qualidade.

Treinamento de Operadores: Treinamento da equipe que operará o sistema para garantir que eles possam utilizá-lo de maneira eficaz.



24.2. Projeto de Comunicação

O projeto de comunicação em arquitetura e engenharia abrange a implementação de sistemas que facilitam a troca de informações, tanto auditiva quanto visual, dentro de uma edificação. Isso inclui sistemas de intercomunicação, telefonia, redes de dados e vídeo.

Componentes Principais do Projeto de Comunicação:

Sistemas de Intercomunicação:

Rede de Intercoms: Planejamento e instalação de intercomunicadores em pontos estratégicos, como entradas, corredores, e áreas de serviço, para facilitar a comunicação interna.

Conectividade com Outros Sistemas: Integração do sistema de intercomunicação com outros sistemas de segurança e automação predial.

Sistemas de Telefonia:

Telefonia IP (VoIP): Implementação de sistemas de telefonia que utilizam a rede de dados do edifício, permitindo comunicação clara e eficiente entre diferentes setores.

Redundância e Segurança: Planejamento de rotas redundantes e medidas de segurança para garantir a continuidade do serviço de telefonia em casos de falhas.

Redes de Dados e Comunicação Visual:

Infraestrutura de Rede: Projeto da infraestrutura de redes de dados, incluindo cabeamento estruturado, switches e roteadores, para suportar comunicação de voz, dados e vídeo.

Sistemas de Videoconferência: Planejamento e instalação de sistemas de videoconferência em salas de reunião e auditórios, com câmeras, monitores e sistemas de áudio integrados.

Sinalização Digital: Implementação de sistemas de sinalização digital para exibição de informações em tempo real, como avisos, horários de eventos e direções em monitores distribuídos pelo espaço.

24.3. Integração com Arquitetura e Engenharia

Integração com o Design Arquitetônico: O projeto de sonorização e comunicação deve ser integrado ao design arquitetônico para garantir que os equipamentos e a infraestrutura não interfiram na estética do espaço.

Considerações Acústicas Arquitetônicas: Trabalhar com arquitetos para escolher materiais e formas que melhorem a acústica natural do espaço, como o uso de painéis acústicos, cortinas e divisórias sonoras.

Coordenação com Sistemas Estruturais e MEP (Mecânica, Elétrica e Hidráulica): Garantir que os sistemas de som e comunicação sejam compatíveis com as demais instalações do edifício, evitando interferências e conflitos de espaço.

- Representação gráfica, com plantas, cortes, perspectivas, renderizações, e memorial descritivo detalhado.

7.2.25. – Projetos de Rede distribuição de GLP ou GN: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Projeto básico ou Projeto executivo arquitetônico, de forma complementar, destinado a definição e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução de instalações de distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e/ou Gás Natural – GN, das edificações;

25.1. Análise de Necessidades e Consumo



Identificação dos Pontos de Consumo: Determinação dos locais onde o gás será utilizado, como cozinhas, laboratórios, aquecedores, e outros sistemas específicos da edificação.

Estimativa de Consumo: Cálculo da demanda de gás em cada ponto de consumo para dimensionar corretamente a rede de distribuição e garantir que a capacidade do sistema seja suficiente para atender a todos os pontos de maneira eficiente.

25.2. Projeto da Rede de Distribuição

Dimensionamento das Tubulações: Cálculo do diâmetro das tubulações com base na pressão de trabalho, fluxo de gás necessário e a distância entre os pontos de consumo e o ponto de armazenamento ou entrada do gás.

Escolha dos Materiais: Seleção dos materiais das tubulações, como aço carbono, cobre, ou polietileno, dependendo do tipo de gás (GLP ou GN), pressão de operação, e condições ambientais.

Traçado das Tubulações: Planejamento do trajeto das tubulações, considerando a estrutura do edifício, evitando interferências com outras instalações (elétricas, hidráulicas) e garantindo fácil acesso para manutenção.

2.1. Sistemas de Armazenamento e Regulagem

Armazenamento de GLP: Planejamento da instalação de tanques de armazenamento de GLP, que podem ser subterrâneos ou superficiais, de acordo com as normas de segurança e regulamentos locais.

Ponto de Entrada de GN: No caso do GN, que geralmente é fornecido por redes públicas, o projeto deve prever a localização e instalação do medidor de gás e dispositivos de regulagem de pressão.

Reguladores de Pressão: Implementação de reguladores de pressão em pontos estratégicos para garantir que o gás seja fornecido na pressão correta em todos os pontos de consumo.

2.2. Sistemas de Segurança

Válvulas de Segurança e Bloqueio: Instalação de válvulas de corte manual e automáticas ao longo da rede de distribuição para permitir o desligamento rápido em caso de emergência.

Detetores de Gás: Implementação de sistemas de detecção de vazamento de gás, com sensores instalados em pontos críticos, que disparam alarmes e, se necessário, acionam válvulas de corte.

Ventilação e Exaustão: Projeto de sistemas de ventilação e exaustão, especialmente em áreas onde o gás é utilizado ou armazenado, para prevenir a acumulação de gás em caso de vazamento.

Proteção Contra Corrosão: Aplicação de revestimentos anticorrosivos ou outras técnicas de proteção nas tubulações, especialmente em ambientes que podem ser expostos a umidade ou substâncias corrosivas.

2.3. Integração com Outras Instalações

Compatibilidade com Sistemas de Incêndio: Coordenação com os sistemas de proteção contra incêndio do edifício, garantindo que o projeto de gás esteja alinhado com as estratégias de prevenção e combate a incêndios.

Coordenação com Sistemas de Automação Predial: Integração dos sistemas de gás com a automação predial, permitindo monitoramento remoto, controle automático de válvulas e respostas rápidas em caso de emergência.

25.3. Conformidade com Normas e Regulamentações

Os projetos devem seguir rigorosamente as normas técnicas e regulamentações locais, como a ABNT NBR 15526 para sistemas de gás natural e GLP em edificações, e outras normas de segurança e construção aplicáveis. É essencial garantir a conformidade com os códigos de construção, as normas de segurança contra incêndio, e as regulamentações ambientais.



25.4. Levantamento Topográfico e Estrutural: Coleta de dados sobre a estrutura do edifício, localização dos pontos de consumo e possíveis áreas de instalação para o armazenamento e distribuição do gás.

Análise de Viabilidade Técnica: Avaliação das possibilidades de implementação, considerando as características do edifício, a capacidade de fornecimento do gás, e as necessidades específicas do projeto.

7.2.26. – Projetos de entrada de energia individual em baixa tensão para edificações: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Projeto básico ou Projeto executivo arquitetônico, de forma complementar, destinado a definição e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução de instalações elétricas de entrada de energia em baixa tensão para Edificações;

O projeto visa especificar os componentes, a instalação e as normas a serem seguidas para a entrada de energia elétrica em baixa tensão, destinada ao fornecimento de eletricidade para unidades consumidoras em edificações residenciais, comerciais ou mistas.

1. Localização

A entrada de energia será instalada em edificações localizadas no município de Araranguá-SC, com o ponto de entrega de energia em consonância com as normas da concessionária local.

2. Características do Projeto

2.1 Padrão de Entrada

Ponto de Entrega: O ponto de entrega será definido pela normas da concessionária de energia, situado geralmente no limite da propriedade, em local de fácil acesso para leitura e manutenção do medidor de energia.

Caixa de Medição: Será instalada uma caixa de medição no ponto de entrega, conforme as especificações da concessionária, contendo o medidor de energia e os dispositivos de proteção.

Dispositivo de Proteção: Inclui disjuntores ou fusíveis, dimensionados conforme a carga instalada e as normas vigentes, para garantir a proteção da instalação elétrica contra sobrecargas e curtos-circuitos.

2.2 Dimensionamento dos Condutores

Condutores de Entrada: Serão utilizados cabos de cobre ou alumínio, com isolamento adequado para a tensão de fornecimento, dimensionados de acordo com a corrente nominal da instalação e a queda de tensão permitida.

Condutores de Proteção (PE): Serão instalados condutores de proteção para assegurar a integridade das pessoas e dos equipamentos, interligados ao sistema de aterramento.

2.3 Aterramento

Sistema de Aterramento: Será implementado um sistema de aterramento, com hastes ou malhas, de acordo com a norma NBR 5410. O aterramento será interligado à barra de equipotencialização no quadro de distribuição, garantindo a segurança da instalação.

Resistência de Aterramento: O sistema será dimensionado para garantir uma resistência de aterramento inferior a 10 ohms, conforme exigido pelas normas.

2.4 Quadro de Distribuição

Instalação do Quadro: O quadro de distribuição será instalado em local de fácil acesso dentro da edificação, devidamente protegido contra intempéries e danos mecânicos.



Disjuntores e DPS: O quadro conterá disjuntores dimensionados para proteger os circuitos internos da edificação e dispositivos de proteção contra surtos (DPS) para proteção contra sobretensões transitórias.

2.5 Normas e Padrões

O projeto será desenvolvido em conformidade com as seguintes normas e especificações técnicas:

NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão.

Resoluções e Normas Técnicas da Concessionária de Energia (Celesc ou Cersul, conforme aplicável) - Especificações específicas sobre padrões de entrada de energia.

3. Entrega, Aprovação e Documentação dos Projetos

3.1 Documentação Técnica

A documentação técnica a ser entregue deverá incluir:

Projeto Executivo Completo: Desenhos técnicos detalhados do ponto de entrega, caixa de medição, quadro de distribuição e sistema de aterramento.

Memorial Descritivo: Documento que descreve as características técnicas, materiais utilizados e métodos construtivos da entrada de energia.

Memorial de Cálculo: Cálculos detalhados para o dimensionamento dos condutores, dispositivos de proteção e sistema de aterramento.

Lista de Materiais: Relação completa dos materiais utilizados, incluindo especificações e quantidades.

Cronograma de Execução: Planejamento detalhado das etapas de implementação do projeto, com prazos específicos para cada fase.

3.2 Processo de Aprovação

Os projetos deverão ser submetidos, caso necessário, à análise e aprovação pela concessionária de energia local (Celesc ou Cersul, conforme a localização da edificação).

4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

A execução do projeto de entrada de energia em baixa tensão deverá ser acompanhada pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que será emitida pelo engenheiro responsável pelo projeto. A ART é um documento obrigatório que atesta a responsabilidade técnica sobre a execução e a conformidade do sistema com as normas vigentes.

5. Considerações Finais

O projeto de entrada de energia em baixa tensão foi desenvolvido para garantir o fornecimento seguro e confiável de energia elétrica à edificação, seguindo as normas técnicas e os padrões exigidos pela concessionária. A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados e será submetida à aprovação da concessionária antes da sua execução.

7.2.27. – Projetos de instalações elétricas, luminotécnica e entrada de energia em baixa tensão para Praças e Jardins:

Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Projeto básico ou Projeto executivo paisagístico, de forma complementar, destinado a definição e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução de instalações elétricas de entrada de energia em baixa tensão para Praças, Largos, Canteiros e/ou Jardins;



O projeto é elaborado para especificar a infraestrutura elétrica necessária para parques e praças, incluindo:

Sistema de iluminação pública e decorativa.

Alimentação elétrica de quiosques, fontes, e outros equipamentos.

Entrada de energia em baixa tensão, conforme as normas técnicas vigentes e regulamentos das concessionárias de energia Celesc ou Cersul, conforme aplicável.

1. Localização

O projeto será implementado em parques ou praças localizadas no município de Araranguá-SC, conforme definido pela prefeitura ou órgão responsável.

2. Características do Projeto

2.1 Entrada de Energia

Ponto de Entrega: O ponto de entrega de energia será definido pelas normas da concessionária de energia responsável (Celesc ou Cersul), situado em local de fácil acesso e próximo ao quadro de distribuição principal.

Caixa de Medição: Será instalada uma caixa de medição conforme as especificações da concessionária, contendo o medidor de energia e os dispositivos de proteção, como disjuntores e fusíveis.

Dispositivo de Proteção: A instalação incluirá dispositivos de proteção adequados, dimensionados conforme a carga instalada e as normas vigentes, garantindo a segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos.

2.2 Quadro de Distribuição

Instalação do Quadro: O quadro de distribuição será instalado em local estratégico, protegido contra intempéries e com fácil acesso para manutenção.

Circuitos Independentes: O quadro de distribuição será subdividido em circuitos independentes para alimentação da iluminação pública, iluminação decorativa, quiosques, fontes e outros equipamentos.

Dispositivos de Proteção: Cada circuito será protegido por disjuntores e, onde necessário, por dispositivos de proteção contra surtos (DPS) para garantir a segurança dos equipamentos conectados.

2.3 Luminotécnica

Projeto Luminotécnico: Será desenvolvido um projeto luminotécnico específico, considerando as necessidades de iluminação pública, segurança e estética do parque ou praça.

Tipos de Luminárias: Serão especificadas luminárias LED de alta eficiência, com diferentes temperaturas de cor e distribuições fotométricas adequadas para áreas de circulação, áreas de recreação, e iluminação decorativa de paisagem.

Postes de Iluminação: Postes de iluminação de altura variada serão instalados conforme o layout do parque ou praça, garantindo uma distribuição uniforme da luz e evitando sombras indesejadas.

Controle de Iluminação: O sistema de iluminação será controlado por temporizadores ou sensores fotossensíveis, programados para operar automaticamente ao anoitecer e desligar ao amanhecer.

2.4 Aterramento

Sistema de Aterramento: Será implementado um sistema de aterramento para toda a infraestrutura elétrica, interligando as carcaças metálicas dos equipamentos e postes de iluminação a um sistema de aterramento comum, conforme as exigências da NBR 5410.



Resistência de Aterramento: O sistema de aterramento será dimensionado para garantir uma resistência de aterramento inferior a 10 ohms, assegurando a proteção das pessoas e equipamentos contra choques elétricos.

2.5 Instalações Elétricas em Geral

Circuitos Elétricos: Os circuitos elétricos serão projetados de forma a evitar sobrecargas e quedas de tensão excessivas, utilizando cabos de cobre com isolamento adequado para instalação em áreas externas.

Distribuição Subterrânea: Sempre que possível, a distribuição elétrica será feita por meio de dutos subterrâneos, evitando poluição visual e riscos de acidentes.

Tomadas e Alimentações: Serão instaladas tomadas em pontos estratégicos para alimentação de quiosques, fontes e outros equipamentos, conforme o layout do parque ou praça.

3. Normas e Padrões

O projeto será desenvolvido em conformidade com as seguintes normas e especificações técnicas:

NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

NBR 8953 - Iluminação pública.

Resoluções e Normas Técnicas da Concessionária de Energia (Celesc ou Cersul, conforme aplicável) - Especificações sobre padrões de entrada de energia e instalações elétricas.

4. Entrega, Aprovação e Documentação dos Projetos

4.1 Documentação Técnica

A documentação técnica a ser entregue deverá incluir:

Projeto Executivo Completo: Desenhos técnicos detalhados da entrada de energia, quadro de distribuição, circuitos elétricos, luminárias e sistema de aterramento.

Memorial Descritivo: Documento que descreve as características técnicas, materiais utilizados e métodos construtivos do sistema elétrico e luminotécnico.

Memorial de Cálculo: Cálculos detalhados para o dimensionamento dos condutores, dispositivos de proteção, sistema de iluminação e aterramento.

Lista de Materiais: Relação completa dos materiais utilizados, incluindo especificações e quantidades.

Cronograma de Execução: Planejamento detalhado das etapas de implementação do projeto, com prazos específicos para cada fase.

4.2 Processo de Aprovação

Os projetos deverão ser submetidos à análise e aprovação pela concessionária de energia local (Celesc ou Cersul, conforme a localização do parque ou praça). A aprovação é obrigatória para garantir que a instalação esteja em conformidade com os padrões e regulamentos exigidos pela concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica.

5. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

A execução do projeto de instalações elétricas, luminotécnica e entrada de energia deverá ser acompanhada pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que será emitida pelo engenheiro responsável pelo projeto. A ART é um documento obrigatório que atesta a responsabilidade técnica sobre a execução e a conformidade do sistema com as normas vigentes.



6. Considerações Finais

O projeto foi desenvolvido para garantir um sistema elétrico seguro, eficiente e esteticamente agradável para parques e praças, seguindo as normas técnicas e os padrões exigidos pela concessionária. A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados e será submetida à aprovação da concessionária antes da sua execução.

7.2.28. – Projetos de instalações elétricas em baixa tensão para edificações: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Projeto básico ou Projeto executivo arquitetônico, de forma complementar, destinado a definição e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução de instalações elétricas em baixa tensão para Edificações;

Este memorial descritivo tem como objetivo apresentar as diretrizes técnicas para a elaboração e execução do projeto de instalações elétricas de baixa tensão em edificações, garantindo a segurança, funcionalidade e eficiência energética, conforme as normas vigentes.

1. Objetivo

O projeto de instalações elétricas de baixa tensão visa dimensionar e especificar todos os componentes e dispositivos necessários para o suprimento de energia elétrica em uma edificação, atendendo às necessidades dos diversos sistemas elétricos, garantindo segurança, conforto e desempenho eficiente.

2. Localização

O projeto será implementado em edificações públicas do município de Araranguá-SC, conforme as características e necessidades específicas da construção.

3. Características do Projeto

3.1 Concepção e Dimensionamento

Levantamento de Carga: Será realizado um levantamento detalhado das cargas elétricas a serem atendidas na edificação, considerando todos os pontos de consumo, como iluminação, tomadas, equipamentos e sistemas especiais.

Divisão de Circuitos: Os circuitos elétricos serão distribuídos de forma a otimizar o desempenho e a segurança das instalações, evitando sobrecargas e minimizando quedas de tensão.

Quadro de Distribuição: Serão especificados quadros de distribuição dimensionados adequadamente, contendo disjuntores termomagnéticos, dispositivos de proteção contra surtos (DPS), e disjuntores diferenciais residuais (DR) conforme necessário.

Condutores Elétricos: Serão especificados condutores de cobre com isolamento apropriado para a tensão nominal, de acordo com a carga elétrica e as distâncias a serem percorridas, respeitando as normas técnicas.

Canalizações: As canalizações serão dimensionadas para facilitar a passagem de condutores, com materiais que garantam a proteção mecânica e elétrica, como eletrodutos de PVC, eletrocalhas ou leitos.

3.2 Sistema de Aterramento

Subsistema de Aterramento: O sistema de aterramento será dimensionado para garantir a equipotencialidade e a proteção contra choques elétricos e surtos de tensão, utilizando hastes de aterramento, condutores de aterramento e interligações apropriadas.

Medição de Resistência de Aterramento: Será realizada a medição da resistência de aterramento, assegurando que o valor obtido esteja dentro dos limites normativos, garantindo a segurança das instalações.

3.3 Dispositivos de Proteção



Proteção contra Sobrecorrentes: Disjuntores termomagnéticos serão instalados para proteger os circuitos contra sobrecorrentes, prevenindo aquecimentos excessivos e possíveis incêndios.

Proteção contra Choques Elétricos: Disjuntores diferenciais residuais (DR) serão utilizados em circuitos específicos, especialmente em áreas úmidas, como banheiros e cozinhas, para evitar acidentes por choques elétricos.

Proteção contra Surtos: Dispositivos de proteção contra surtos (DPS) serão instalados para proteger os equipamentos e a instalação contra sobretensões transitórias provenientes de descargas atmosféricas ou manobras na rede elétrica.

3.4 Iluminação

Projeto Luminotécnico: A iluminação será projetada para atender às necessidades de cada ambiente, com luminárias e lâmpadas especificadas para proporcionar níveis adequados de iluminância, conforto visual e eficiência energética.

Comandos de Iluminação: Serão especificados interruptores e sistemas de controle de iluminação, como sensores de presença, para otimizar o uso da energia elétrica e aumentar a praticidade dos usuários.

3.5 Tomadas e Pontos de Uso

Distribuição de Tomadas: As tomadas serão distribuídas de forma a atender às necessidades dos usuários, respeitando as alturas mínimas e máximas de instalação, conforme as normas técnicas, e garantindo a acessibilidade e a segurança.

Tomadas Especiais: Serão previstas tomadas especiais para equipamentos que requerem maior potência, como ar-condicionado, aquecedores, e cozinhas industriais, com circuitos e proteções dimensionadas especificamente para essas cargas.

4. Normas e Padrões

O projeto será desenvolvido em conformidade com as seguintes normas e especificações técnicas:

NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

NBR 5419 - Proteção contra Descargas Atmosféricas (no que se aplica ao sistema de aterramento).

NBR 13570 - Instalações elétricas em locais de afluência de público.

Normas Técnicas da Concessionária de Energia (Celesc ou Cersul, conforme aplicável).

5. Documentação e Entrega do Projeto

5.1 Documentação Técnica

A documentação técnica a ser entregue deverá incluir:

Projeto Executivo Completo: Desenhos técnicos detalhados, contendo a planta baixa, cortes, detalhes de instalações, diagrama unifilar e esquemático dos quadros de distribuição, e outros detalhes relevantes.

Memorial Descritivo: Documento que descreve as características técnicas, critérios de escolha dos materiais, e as soluções adotadas no projeto.

Memorial de Cálculo: Cálculos detalhados para o dimensionamento dos circuitos, capacidade dos disjuntores, seções de condutores e dimensionamento do sistema de aterramento.

Lista de Materiais: Relação completa dos materiais, equipamentos, e dispositivos utilizados na instalação elétrica, incluindo especificações técnicas e quantidades.

Cronograma de Execução: Planejamento detalhado das etapas de implementação do projeto, com prazos específicos para cada fase.

5.2 Processo de Aprovação

Se necessário, os projetos deverão ser submetidos à análise e aprovação pela concessionária de energia local (Celesc ou Cersul, conforme a localização da edificação). A aprovação é obrigatória para garantir que a instalação esteja em conformidade com os padrões e regulamentos exigidos.

6. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)



A execução do projeto de instalações elétricas de baixa tensão deverá ser acompanhada pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo engenheiro responsável pelo projeto. A ART é um documento obrigatório que atesta a responsabilidade técnica sobre a execução e a conformidade das instalações com as normas vigentes.

7. Considerações Finais

O projeto de instalações elétricas de baixa tensão foi desenvolvido para garantir segurança, eficiência e durabilidade, atendendo às necessidades da edificação e de seus usuários. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, seguindo rigorosamente as especificações técnicas e normas aplicáveis.

7.2.29. – Projetos de rede lógica e cabeamento de dados: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Projeto básico ou Projeto executivo arquitetônico, de forma complementar, destinado a definição e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução de instalações de rede de lógica e cabeamento de dados para Edificações;

Este memorial descritivo tem como objetivo apresentar as diretrizes técnicas para a elaboração e execução do projeto de rede lógica e cabeamento estruturado para dados, visando garantir a eficiência, a segurança e a escalabilidade das instalações de comunicação em uma edificação.

1. Objetivo

O projeto de rede lógica e cabeamento de dados tem como finalidade definir a infraestrutura necessária para suportar a transmissão de dados e comunicação, atendendo aos requisitos de desempenho, segurança e flexibilidade. O projeto abrange a distribuição de pontos de rede, a especificação dos cabos, conectores, e a instalação de equipamentos de comunicação.

2. Localização

O projeto será implementado em edificações públicas do município de Araranguá-SC, conforme as características e necessidades específicas da construção, como escritórios, áreas comerciais, ou ambientes industriais.

3. Características do Projeto

3.1 Levantamento de Necessidades

Pontos de Rede: Será realizado um levantamento detalhado das necessidades de comunicação de dados, identificando a quantidade e a localização dos pontos de rede a serem instalados em cada ambiente, conforme a demanda de uso.

Topologia da Rede: A topologia lógica da rede será definida, contemplando a disposição dos switches, roteadores, servidores, e demais equipamentos de rede. A topologia física será planejada para minimizar as distâncias de cabeamento e otimizar a organização.

3.2 Cabeamento Estruturado

Cabos de Dados: Serão especificados cabos de par trançado de categoria 6 (ou superior, conforme a necessidade), garantindo suporte a taxas de transmissão de até 10 Gbps e cumprimento das normas de cabeamento estruturado.

Rotas e Infraestrutura: As rotas para o cabeamento serão planejadas utilizando eletrocalhas, canaletas, e conduítes, garantindo proteção mecânica e facilidade de manutenção. A infraestrutura será projetada para permitir futuras expansões e manutenções com mínima interferência.

Patch Panels e Ponto de Consolidação: Serão especificados e dimensionados patch panels e pontos de consolidação para facilitar a organização dos cabos no rack de telecomunicações, garantindo flexibilidade na gestão da rede.

Racks e Armários de Telecomunicações: Os racks serão dimensionados para acomodar os equipamentos de rede, patch panels, e outros componentes necessários, assegurando ventilação adequada e organização dos cabos.



3.3 Equipamentos de Rede

Switches e Roteadores: Serão especificados switches de rede e roteadores compatíveis com as necessidades de desempenho e segurança da edificação, garantindo suporte a VLANs, QoS, e outras funcionalidades de gerenciamento.

Pontos de Acesso Wireless (Wi-Fi): Caso aplicável, serão especificados pontos de acesso wireless (APs) para cobrir as áreas da edificação onde a conectividade sem fio é necessária, garantindo cobertura de sinal e capacidade adequada.

Servidores e Equipamentos de Data Center: Se aplicável, a sala de servidores ou data center será projetada para garantir a segurança física e a disponibilidade dos equipamentos críticos, incluindo sistemas de alimentação ininterrupta (UPS), climatização e controle de acesso.

3.4 Documentação e Gerenciamento

Etiquetagem e Identificação: Todos os cabos, pontos de rede, e equipamentos serão devidamente etiquetados e identificados, seguindo um padrão que facilite a localização e manutenção.

Diagramas de Rede: Serão elaborados diagramas de rede detalhados, incluindo a topologia lógica e física, a localização dos pontos de rede, e a interconexão dos equipamentos.

4. Normas e Padrões

O projeto de rede lógica e cabeamento de dados será desenvolvido em conformidade com as seguintes normas e padrões:

TIA/EIA 568 - Normas de Cabeamento de Telecomunicações para Edifícios Comerciais.

TIA/EIA 569 - Normas de Caminhos e Espaços de Telecomunicações para Edifícios Comerciais.

TIA/EIA 606 - Normas de Administração de Infraestruturas de Telecomunicações.

ISO/IEC 11801 - Normas para Cabeamento de Telecomunicações em Edifícios e Instalações de Cliente.

NBR 14565 - Cabeamento de Telecomunicações para Edifícios Comerciais.

Normas específicas da Concessionária de Telecomunicações local.

5. Documentação e Entrega do Projeto

5.1 Documentação Técnica

A documentação técnica a ser entregue deverá incluir:

Projeto Executivo Completo: Desenhos técnicos detalhados, contendo a planta baixa com a disposição dos pontos de rede, rotas de cabeamento, especificações dos racks e equipamentos de rede, e diagramas de interconexão.

Memorial Descritivo: Documento que descreve as características técnicas, os critérios de escolha dos materiais, e as soluções adotadas no projeto.

Lista de Materiais: Relação completa dos materiais, equipamentos, e dispositivos utilizados na rede lógica e cabeamento estruturado, incluindo especificações técnicas e quantidades.

Cronograma de Execução: Planejamento detalhado das etapas de implementação do projeto, com prazos específicos para cada fase.

6. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

A execução do projeto de rede lógica e cabeamento de dados deverá ser acompanhada pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo engenheiro responsável pelo projeto. A ART é um documento obrigatório que atesta a responsabilidade técnica sobre a execução e a conformidade das instalações com as normas vigentes.

7. Considerações Finais



O projeto de rede lógica e cabeamento de dados foi desenvolvido para garantir a robustez, a segurança, e a flexibilidade das comunicações na edificação. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, seguindo rigorosamente as especificações técnicas e normas aplicáveis.

7.2.30. – Projetos luminotécnicos para edificações: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Projeto básico ou Projeto executivo arquitetônico, de forma complementar, destinado a definição e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução de instalações de iluminação artificial direta e cênica para Edificações;

O projeto luminotécnico é desenvolvido para atender às necessidades de iluminação das diferentes áreas de uma edificação, sejam elas residenciais, comerciais ou corporativas. O objetivo é garantir que a iluminação seja adequada às atividades realizadas em cada ambiente, proporcionando segurança, eficiência e bem-estar aos usuários.

1. Localização

O projeto será implementado em edificações localizadas no município de Araranguá-SC, conforme as características e necessidades específicas dos ambientes.

2. Características do Projeto

2.1 Concepção Luminotécnica

Estudo Preliminar: Será realizado um estudo preliminar para identificar as necessidades específicas de iluminação em cada ambiente, considerando o tipo de atividade, a arquitetura do espaço, e a estética desejada.

Definição de Luminárias: Serão especificadas luminárias que melhor atendam às necessidades de cada ambiente, levando em consideração fatores como temperatura de cor, índice de reprodução de cor (IRC), fluxo luminoso, e eficiência energética.

Tipos de Iluminação:

Iluminação Geral: Proporcionará uma luz uniforme e adequada para a visualização geral do ambiente.

Iluminação de Tarefa: Será planejada para áreas específicas onde atividades detalhadas ou de precisão são realizadas, como escritórios, cozinhas ou áreas de estudo.

Iluminação de Destaque: Focada em destacar elementos arquitetônicos, obras de arte ou outros pontos de interesse dentro da edificação.

Iluminação Decorativa: Criará efeitos visuais e estéticos para valorizar o design de interiores e a arquitetura do espaço.

2.2 Especificações Técnicas das Luminárias

Tecnologia: Serão priorizadas luminárias com tecnologia LED, que oferecem maior durabilidade, economia de energia e flexibilidade no design.

Temperatura de Cor: A temperatura de cor das lâmpadas será escolhida de acordo com a finalidade de cada ambiente, variando de 2700K (luz quente) a 6500K (luz fria).

IRC (Índice de Reprodução de Cor): Luminárias com IRC elevado (acima de 80) serão utilizadas para garantir a reprodução fiel das cores dos objetos e ambientes.

Distribuição Fotométrica: A distribuição da luz será calculada para garantir uniformidade e evitar sombras ou áreas de ofuscamento.

2.3 Cálculo Luminotécnico



Dimensionamento: O cálculo luminotécnico será realizado utilizando software especializado, assegurando que os níveis de iluminância estejam de acordo com as normas NBR 5413 (Iluminância de interiores) e NBR ISO/CIE 8995-1 (Iluminação de ambientes de trabalho).

Níveis de Iluminância: Os níveis de iluminância serão ajustados conforme as recomendações normativas para cada tipo de ambiente, variando entre 100 a 1000 lux, dependendo da atividade a ser realizada no local.

Eficiência Energética: Serão adotadas estratégias para maximizar a eficiência energética, incluindo o uso de sensores de presença, temporizadores e a integração da iluminação artificial com a luz natural disponível.

2.4 Instalações Elétricas

Circuitos Elétricos: Serão definidos circuitos específicos para a iluminação, dimensionados para evitar sobrecargas e quedas de tensão. Dispositivos de proteção adequados serão instalados para garantir a segurança das instalações.

Comandos e Controles: Serão especificados sistemas de controle de iluminação, como dimmers, sensores de presença, e sistemas automatizados de gestão de iluminação, permitindo o ajuste da intensidade luminosa conforme as necessidades.

2.5 Normas e Padrões

O projeto será desenvolvido em conformidade com as seguintes normas e especificações técnicas:

NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

NBR 5413 - Iluminância de interiores.

NBR ISO/CIE 8995-1 - Iluminação de ambientes de trabalho.

NBR 15215 - Iluminação natural.

Normas Técnicas da Concessionária de Energia (Celesc ou Cersul, conforme aplicável).

3. Entrega, Aprovação e Documentação dos Projetos

3.1 Documentação Técnica

A documentação técnica a ser entregue deverá incluir:

Projeto Executivo Completo: Desenhos técnicos detalhados de cada ambiente, com a localização e especificação das luminárias, pontos de luz, e circuitos elétricos.

Memorial Descritivo: Documento que descreve as características técnicas, critérios de escolha das luminárias, e as soluções adotadas no projeto luminotécnico.

Memorial de Cálculo: Cálculos detalhados para o dimensionamento dos níveis de iluminância, distribuição luminosa, e eficiência energética.

Lista de Materiais: Relação completa das luminárias, lâmpadas, sistemas de controle e outros materiais utilizados, incluindo especificações e quantidades.

Cronograma de Execução: Planejamento detalhado das etapas de implementação do projeto, com prazos específicos para cada fase.

3.2 Processo de Aprovação

Se necessário, os projetos deverão ser submetidos à análise e aprovação pela concessionária de energia local (Celesc ou Cersul, conforme a localização da edificação). A aprovação é obrigatória para garantir que a instalação esteja em conformidade com os padrões e regulamentos exigidos.

4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)



A execução do projeto luminotécnico deverá ser acompanhada pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que será emitida pelo engenheiro responsável pelo projeto. A ART é um documento obrigatório que atesta a responsabilidade técnica sobre a execução e a conformidade do sistema com as normas vigentes.

5. Considerações Finais

O projeto luminotécnico foi desenvolvido para proporcionar conforto visual, eficiência energética e valorização estética dos ambientes na edificação. A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados e será submetida à aprovação da concessionária, se aplicável, antes da sua execução.

7.2.31. – Projetos de Climatização, Condicionamento e Exaustão de Ar: Documentos técnicos gráficos e descritivos, desenvolvidos a partir de Projeto básico ou Projeto executivo arquitetônico, de forma complementar, destinado a definição e ao detalhamento de informações necessárias ao processo de Execução de instalações de Climatização, Condicionamento e Exaustão de Ar em Edificações;

Este memorial descritivo tem como objetivo apresentar as diretrizes técnicas para a elaboração e execução do projeto de climatização, condicionamento e exaustão de ar, visando garantir o conforto térmico, a qualidade do ar interno e a eficiência energética em edificações.

1. Objetivo

O projeto de climatização, condicionamento e exaustão de ar tem como finalidade definir e especificar os sistemas necessários para controlar a temperatura, a umidade, a renovação e a exaustão do ar nos ambientes internos, assegurando condições adequadas de conforto e salubridade.

2. Localização

O projeto será implementado na edificação localizada em públicas do município de Araranguá-SC, conforme as características e necessidades específicas dos ambientes, que podem incluir escritórios, salas de reunião, áreas comerciais, áreas industriais, entre outros.

3. Características do Projeto

3.1 Levantamento de Carga Térmica

Cálculo de Carga Térmica: Será realizado o cálculo detalhado da carga térmica de cada ambiente, levando em consideração fatores como a orientação solar, isolamento térmico, ocupação, equipamentos elétricos, iluminação e fontes internas de calor. O cálculo determinará a capacidade de refrigeração necessária para cada área.

Divisão de Zonas de Climatização: Os ambientes serão divididos em zonas de climatização, considerando a sua ocupação, uso e características arquitetônicas, para garantir um controle de temperatura eficiente e adaptado às necessidades específicas de cada espaço.

3.2 Sistemas de Climatização

Ar Condicionado Central ou Split: Serão especificados sistemas de ar condicionado do tipo split, multi-split, VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), ou sistemas centrais, conforme as necessidades do projeto. A escolha do sistema será baseada em critérios de eficiência energética, nível de ruído, e flexibilidade de operação.

Unidades Externas e Internas: As unidades externas serão posicionadas em locais que garantam fácil manutenção e adequada dissipação de calor, minimizando o impacto visual e o ruído. As unidades internas serão selecionadas de acordo com a estética do ambiente e a eficiência na distribuição do ar.



Distribuição do Ar: O sistema de distribuição de ar será planejado para garantir uma circulação uniforme em todos os ambientes, utilizando dutos de ar, difusores, grelhas e controles de fluxo. Serão especificados materiais que garantam a estanqueidade e a eficiência térmica dos dutos.

3.3 Sistemas de Condicionamento de Ar

Controle de Temperatura e Umidade: Serão instalados controladores para regular a temperatura e a umidade relativa do ar, mantendo-as dentro dos limites ideais para o conforto dos ocupantes e a conservação dos equipamentos.

Filtros de Ar: Serão especificados filtros de ar de alta eficiência (HEPA ou similares) para remover partículas, contaminantes e microorganismos do ar, garantindo a qualidade do ar interno.

Automação e Controle: Serão especificados sistemas de automação para controlar os equipamentos de climatização, permitindo ajustes automáticos conforme a ocupação e as condições climáticas externas, otimizando o consumo de energia.

3.4 Sistemas de Exaustão de Ar

Exaustão Mecânica: Serão instalados sistemas de exaustão mecânica para a remoção de ar viciado, odores, vapores e gases, garantindo a renovação do ar e o controle da qualidade ambiental. Serão especificados exaustores com capacidade e desempenho adequados às necessidades dos ambientes.

Renovação de Ar: Serão especificados sistemas de renovação de ar para garantir a introdução de ar fresco nos ambientes, atendendo às normas de ventilação para locais de trabalho e afluência de público. A renovação será dimensionada para equilibrar a qualidade do ar interno com a eficiência energética.

Pressurização e Balanceamento: O sistema de exaustão será balanceado para evitar pressurizações excessivas ou negativas nos ambientes, assegurando o funcionamento adequado das portas, janelas e sistemas de climatização.

4. Normas e Padrões

O projeto de climatização, condicionamento e exaustão de ar será desenvolvido em conformidade com as seguintes normas e especificações técnicas:

NBR 16401 - Instalações de Ar-Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários.

NBR 14518 - Qualidade do Ar Interno e Sistemas de Climatização.

NBR 14679 - Qualidade do Ar de Interiores.

ASHRAE 62.1 - Ventilation for Acceptable Indoor Air Quality.

NR-17 - Ergonomia (no que se refere ao conforto térmico).

Normas e regulamentos locais aplicáveis.

5. Documentação e Entrega do Projeto

5.1 Documentação Técnica

A documentação técnica a ser entregue deverá incluir:

Projeto Executivo Completo: Desenhos técnicos detalhados, contendo planta baixa com a disposição dos equipamentos de climatização, dutos, exaustores, sistemas de automação e controle, e detalhes de instalação.

Memorial Descritivo: Documento que descreve as características técnicas, os critérios de escolha dos materiais, e as soluções adotadas no projeto.

Memorial de Cálculo: Cálculos detalhados da carga térmica, dimensionamento dos equipamentos de climatização e exaustão, e análise de eficiência energética.

Lista de Materiais: Relação completa dos materiais, equipamentos, e dispositivos utilizados no sistema de climatização e exaustão de ar, incluindo especificações técnicas e quantidades.



Cronograma de Execução: Planejamento detalhado das etapas de implementação do projeto, com prazos específicos para cada fase.

6. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

A execução do projeto de climatização, condicionamento e exaustão de ar deverá ser acompanhada pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo engenheiro responsável pelo projeto. A ART é um documento obrigatório que atesta a responsabilidade técnica sobre a execução e a conformidade das instalações com as normas vigentes.

7. Considerações Finais

O projeto de climatização, condicionamento e exaustão de ar foi desenvolvido para garantir o conforto térmico, a qualidade do ar e a eficiência energética nos ambientes internos da edificação. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, seguindo rigorosamente as especificações técnicas e normas aplicáveis.

7.2.32. – Laudos técnicos de instalações de SPDA: Documentos técnicos avaliativos, desenvolvidos a partir de Inspeção e Avaliação, em prospecção de dados locais e normatização técnica, destinado a orientação necessárias a tomada de decisão gerencial de Projetos e Execução de instalações de sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPCDA em Edificações;

O Laudo Técnico de SPDA tem como finalidade avaliar a condição atual do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, identificando possíveis falhas ou necessidades de melhorias, e atestar a conformidade do sistema com as normas técnicas aplicáveis. Este laudo é essencial para garantir a segurança da edificação e das pessoas que nela circulam.

1. Localização

O laudo será realizado na edificação localizada em locais indicados pela Administração, onde o sistema de SPDA foi instalado.

2. Características do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

2.1 Inspeção Visual

Avaliação Geral: Será realizada uma inspeção visual completa do sistema de SPDA, incluindo captosres, condutores de descida, subsistema de aterramento e componentes de interligação.

Estado de Conservação: A inspeção verificará o estado de conservação dos componentes, identificando sinais de corrosão, desgaste, fissuras, ou danos mecânicos.

Conformidade dos Componentes: Os materiais utilizados no SPDA, como hastes de aterramento, condutores e conexões, serão avaliados para assegurar que estão de acordo com as especificações normativas.

2.2 Verificação de Conformidade com Normas

Normas Aplicáveis: A verificação do SPDA será conduzida de acordo com as normas técnicas vigentes, como a NBR 5419 - Proteção contra Descargas Atmosféricas.

Captosres e Pontos de Captação: Serão verificados os tipos de captosres instalados, suas localizações e a adequação de suas dimensões, conforme os requisitos da NBR 5419.

Condutores de Descida: A quantidade, localização e seção transversal dos condutores de descida serão inspecionados para assegurar que estão adequadamente dimensionados e instalados.



Subsistema de Aterramento: Será realizada a verificação do subsistema de aterramento, incluindo a medição da resistência de aterramento e a avaliação da interligação dos sistemas de aterramento existentes na edificação.

2.3 Medições e Testes

Medição de Resistência de Aterramento: Serão realizadas medições de resistência de aterramento, utilizando equipamentos apropriados para assegurar que o valor obtido está dentro dos limites aceitáveis especificados pela norma.

Testes de Continuidade: Testes de continuidade serão realizados nos condutores de descida e interligações para garantir que não há interrupções ou falhas nos circuitos de proteção.

Testes de Equipotencialização: A equipotencialização do sistema será verificada, assegurando que todos os elementos metálicos da edificação estejam adequadamente conectados ao sistema de aterramento.

3. Normas e Padrões

O laudo técnico será desenvolvido em conformidade com as seguintes normas e especificações técnicas:

NBR 5419 - Proteção contra Descargas Atmosféricas.

NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão (no que se aplica às interligações e sistemas de aterramento).

Normas técnicas e regulamentações locais aplicáveis.

4. Documentação e Entrega do Laudo

4.1 Conteúdo do Laudo Técnico

O Laudo Técnico de SPDA deverá incluir:

Introdução: Descrição geral do sistema de SPDA instalado na edificação, incluindo as características principais e o objetivo da avaliação.

Relatório de Inspeção Visual: Descrição detalhada dos resultados da inspeção visual, identificando eventuais não conformidades e sugerindo ações corretivas, se necessário.

Resultados das Medições: Apresentação dos resultados das medições de resistência de aterramento, testes de continuidade e equipotencialização, acompanhados de gráficos e tabelas para facilitar a interpretação dos dados.

Conclusões e Recomendações: Análise conclusiva sobre a conformidade do sistema com as normas vigentes, indicando se o sistema está apto para operação segura ou se há necessidade de adequações. Recomendações técnicas para melhorias ou manutenção também serão fornecidas.

4.2 Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

A elaboração do laudo técnico será acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo engenheiro responsável, que atestará a responsabilidade técnica pelo laudo e sua conformidade com as normas vigentes.

5. Considerações Finais

O Laudo Técnico de SPDA é um documento essencial para garantir a segurança da edificação contra descargas atmosféricas, protegendo tanto a estrutura quanto as pessoas que a utilizam. A execução deste laudo deve ser realizada por profissionais qualificados e habilitados, e o sistema de SPDA deve ser inspecionado periodicamente para manter sua eficácia

7.2.33. – Orçamentos e cronogramas físico-financeiros: Planilha orçamentária, com discriminação por Etapa e por Serviço das Obras, descrevendo as quantidades de materiais pela unidade correspondente e a Mão de Obra, dada por unidade



de tempo de cada item, em horas do Serviço; Planilha cronológica, discriminada por Etapa e por Serviço, identificada por semanas ou por meses e quantificado o aporte financeiro demandado por Serviço, por Etapa e na totalidade;

Para a elaboração da Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro, a CONTRATADA deve seguir as diretrizes:

35.1. Planilha Orçamentária:

O cabeçalho da planilha orçamentária deve incluir:

- 35.1.1. Logotipo, razão social e informações de contato da empresa responsável pela elaboração da orçamentação da obra.
- 35.1.2. Nome do empreendimento e nome do orçamento ao qual se refere.
- 35.1.3. Localização da obra.
- 35.1.4. Data de elaboração do orçamento.
- 35.1.5. Taxas aplicadas: Leis Sociais (%).
- 35.1.6. Área da obra em m².
- 35.1.7. Data-base – indicar a data-base da fonte utilizada, no formato ano/mês (AAAA/MM).

35.2. Composição da Planilha Orçamentária:

- 35.2.1. Fonte/Referencia - Identificar a Fonte de Preço utilizada para o serviço (SINAPI, SICRO, DEINFRA, ORSE, SIURB ou outra). Quando os serviços não estiverem listados nas fontes oficiais, utilizar a descrição "Composição" para serviços compostos apenas por insumos obtidos nas fontes oficiais ou "Cotação" para serviços baseados em pesquisa de mercado.
- 35.2.2. Serviço – Descrição macro da etapa dos serviços;
- 35.2.3. Subetapa – Número e descrição detalhada da subetapa dos serviços;
- 35.2.4. Subitem – Número e descrição detalhada do subitem dos serviços;
- 35.2.5. Código – Informar o código da composição da fonte utilizada. No caso de "Composição" ou "Cotação", indicar um código sequencial de identificação;
- 35.2.6. Descrição do Serviço;
- 35.2.7. Unidade – Unidade de medida do serviço. Termos como verba (vb.), global (gb.), conjunto (cj.), miudezas, acessórios e afins não são permitidos;
- 35.2.8. Quantidade – Quantidade do serviço a ser executado, com duas casas decimais;
- 35.2.9. Custo Unitário sem BDI – Custo unitário do serviço, incluindo material e mão de obra;
- 35.2.10. BDI (%) - BDI a ser aplicado em cada serviço;
- 35.2.11. Preço Unitário com BDI - Preço unitário do serviço, incluindo material e mão de obra, com a inclusão do BDI;
- 35.2.12. Preço Total - Custo total do serviço, somando material e mão de obra, com a inclusão do BDI;
- 35.2.13. Observações – Memória de cálculo.

35.3. Administração Local

35.3.1. Este componente faz parte dos custos diretos da obra e engloba a estrutura administrativa responsável pela gestão e suporte à execução da construção, composta por pessoal técnico, administrativo, de apoio, segurança, entre outros. A administração local deve ser apresentada como um item único na planilha orçamentária, demonstrando seu custo em CPU (Composição de Preço Unitário). O pagamento será proporcional ao avanço financeiro da obra.



35.4. BDI

35.4.1. BDI é uma taxa que inclui despesas indiretas, impostos sobre o preço de venda e remuneração do construtor, aplicada sobre todos os custos diretos de um empreendimento (incluindo materiais, mão de obra e equipamentos) para determinar o preço final de venda. De acordo com o Acórdão 2.622/2013 do Plenário do Tribunal de Contas da União, os valores do BDI devem ser adotados conforme o escopo principal de cada obra.

35.5. Levantamento e Quantificação dos Serviços

35.5.1. A empresa deve levantar e quantificar todos os serviços necessários para a execução da obra conforme os projetos. É essencial compatibilizar o projeto com o memorial descritivo e a memória de cálculo dos quantitativos. A Planilha de Quantitativos deve indicar ou detalhar, na coluna "Observações", a memória de cálculo que justifica cada quantidade para cada serviço. Esse campo deve ser obrigatoriamente preenchido, demonstrando o cálculo realizado ou indicando o local onde a memória de cálculo foi elaborada.

É importante que as memórias de cálculo sejam claras e objetivas, garantindo uma compreensão inequívoca da sequência de cálculos realizados, facilitando futuras verificações e correções por outras pessoas.

35.6. Fontes de Preços e Composições

35.6.1. Para a elaboração do orçamento, devem ser utilizadas fontes oficiais de preços como SINAPI, ORSE, CPOS, FDE, SIURB/PMSP, SICRO, DNIT, entre outras. Caso não seja encontrado um serviço nas composições de custo unitário das fontes oficiais, a empresa deverá criar a composição necessária utilizando os insumos dessas bases.

35.6.2. Se ainda não for possível estabelecer um custo com base nos materiais, serviços e/ou equipamentos das fontes oficiais, a empresa deve realizar uma pesquisa no mercado regional, obtendo no mínimo três cotações. O valor médio entre essas cotações deve ser adotado e enviado junto com a CPU.

35.7. Enfoque na Descrição dos Serviços

Ao descrever um serviço na planilha, o foco deve ser no serviço como um todo e completamente acabado, não nos insumos e atividades que o compõem. Itens isolados não devem constar na planilha orçamentária. Elementos independentes devem ser incorporados à composição de preços dos itens correlatos na planilha, garantindo que todos os insumos, materiais e atividades necessárias para a execução de um dado serviço estejam na sua CPU.

35.8. Recomendações para Serviços na Planilha Orçamentária

35.8.1. Serviços Preliminares:

35.8.1.1. Ao descrever o canteiro de obras, deve-se utilizar a expressão "CANTEIRO DE OBRAS DE ACORDO COM A NR-18 E NR-24", com a unidade "mês", considerando o número de meses da obra para o quantitativo.

35.8.1.2. Para o Canteiro de Obras, considerar "Tela tapume", conforme necessário. Consultar o fiscal do projeto para definição.

35.8.1.3. Incluir itens como "LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA e ESGOTO", "LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA" e "PLACA DE OBRA".

35.9. Cronograma Físico-Financeiro



Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando em cada período o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro a ser despendido. A empresa deve elaborar o planejamento da obra por meio do cronograma físico-financeiro. A planilha orçamentária, o cronograma e as composições de custo devem estar interligados, garantindo que a inclusão ou exclusão de qualquer item da planilha ou da composição de preço tenha um impacto imediato no cronograma.

35.10. Leis Sociais

A empresa deve apresentar a planilha demonstrativa das Leis Sociais (%), considerando trabalhadores mensalistas das Composições de Preços Unitários dos serviços incluídos na planilha orçamentária.

35.11. Composição de Preço Unitário

A empresa deve apresentar a planilha das Composições de Preços Unitários dos serviços incluídos na planilha orçamentária.

35.12. Curva ABC de Insumos

A empresa deve apresentar a planilha com a Curva ABC de insumos da obra (materiais, mão de obra e equipamentos), classificados em ordem decrescente de relevância.

35.13. Curva ABC de Serviços

A empresa deve apresentar a planilha com a Curva ABC de serviços. A tabela é obtida a partir da planilha orçamentária da obra, onde os itens do orçamento são agrupados e subsequentemente ordenados por sua importância relativa no preço total, em ordem decrescente. Os pesos percentuais de cada item em relação ao valor total do orçamento são calculados, determinando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos.

35.14. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

Deve ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao orçamento.

7.3. LOTE 03

7.3.1. – Projeto elétrico de rede de distribuição em baixa tensão (padrão CELESC): Este memorial descritivo tem por objetivo detalhar o projeto elétrico para o deslocamento da rede de distribuição existente, em virtude do aumento da faixa de vias urbanas, bem como a construção de uma nova rede de baixa tensão para iluminação pública. O projeto visa atender às normas técnicas vigentes, garantindo a segurança e a eficiência no fornecimento de energia elétrica para a nova infraestrutura urbana.

1. Objetivo

O objetivo principal deste projeto é o deslocamento da rede de distribuição elétrica existente para permitir a expansão da via urbana e a implantação de uma nova rede de baixa tensão para iluminação pública, assegurando o correto dimensionamento e a operação segura da rede elétrica.

2. Localização



O projeto será implementado na cidade de Araranguá, onde ocorrerá o alargamento das vias urbanas e a implantação da iluminação pública.

3. Características do Projeto

3.1 Deslocamento da Rede de Distribuição

Rede Existente: A rede de distribuição existente é composta por condutores de [material, ex. alumínio/acobreado], postes de [material, ex. concreto/madeira], e transformadores de [potência em kVA] que atendem a área especificada.

Novo Traçado: A rede será deslocada para uma nova posição ao longo da faixa de domínio, mantendo-se a mesma tensão de operação e características técnicas. O reposicionamento dos postes será realizado de acordo com o novo alinhamento da via, respeitando as distâncias de segurança e as normas vigentes (ex.: NBR 5410, NBR 14039).

Equipamentos: Serão mantidos ou substituídos os transformadores e equipamentos de proteção, como seccionadores e fusíveis, garantindo a continuidade do serviço e a proteção do sistema.

3.2 Construção da Rede de Baixa Tensão para Iluminação Pública

Postes: Serão instalados novos postes de concreto com altura mínima de 9 metros, devidamente espaçados conforme o projeto luminotécnico.

Condutores: A rede de baixa tensão será constituída de cabos multiplexados de alumínio, com seção nominal mínima segundo normativa dimensionados para suportar as cargas de iluminação pública.

Aterramento: O sistema de aterramento será projetado para garantir a segurança dos equipamentos e das pessoas, com hastes de aterramento e condutores de cobre nu conectando todos os postes ao sistema de aterramento.

4. Normas e Especificações Técnicas

O projeto será elaborado de acordo com as normas da ABNT e outras regulamentações pertinentes, tais como:

NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV.

NBR 5101 - Iluminação pública.

NBR 6524 - Postes de concreto armado para redes de distribuição de energia elétrica.

5. Cronograma

O cronograma de execução será definido conforme as fases de deslocamento da rede existente e construção da nova rede de iluminação pública, prevendo a conclusão do projeto em tempo adequado, considerando possíveis imprevistos ou fatores externos.

6. Considerações Finais

Este memorial descritivo visa assegurar que o projeto seja executado conforme as melhores práticas de engenharia, atendendo às demandas do aumento da faixa de vias urbanas e à necessidade de iluminação pública eficiente. Todo o processo de execução será acompanhado por profissionais qualificados, garantindo a conformidade com as normas e a segurança de todos os envolvidos.

7. Aprovação e Conformidade com Normas da Concessionária ou Cooperativa

7.1 Os projetos deverão obrigatoriamente seguir todas as normativas e padrões estabelecidos pela concessionária de energia elétrica Celesc (Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.). Além disso, todos os documentos e especificações



técnicas deverão ser submetidos à análise e aprovação da Celesc antes do início da execução das obras, garantindo que o projeto atenda a todos os requisitos regulamentares e operacionais da concessionária.

7.2 Quando o local de execução do projeto estiver sob a jurisdição da Cooperativa Cersul, todos os documentos e projetos deverão ser submetidos à análise e aprovação dessa cooperativa. Assim como no caso da Celesc, a aprovação pela Cersul é obrigatória antes do início das obras. A documentação deve ser entregue de acordo com as exigências específicas da Cersul.

8. Entrega e Aprovação dos Projetos

8.1 Documentação Técnica

A documentação técnica a ser entregue deve ser completa, detalhada e em conformidade com as exigências da Celesc. Os documentos deverão incluir:

Projeto Executivo Completo: Desenhos técnicos em planta e perfil, incluindo todos os detalhes de localização dos postes, transformadores, condutores, equipamentos de proteção e aterramento.

Memorial Descritivo: Documento detalhado que descreva as características e especificações técnicas do projeto, incluindo materiais, métodos construtivos, e normas aplicadas.

Memorial de Cálculo: Cálculos de dimensionamento de condutores, capacidade de carga, quedas de tensão, fluxo luminoso das luminárias e dimensionamento do sistema de aterramento.

Lista de Materiais: Relação detalhada de todos os materiais que serão utilizados na obra, com suas respectivas especificações e quantidades.

Especificações Técnicas: Descrição técnica de todos os equipamentos e materiais a serem utilizados, incluindo transformadores, cabos, postes.

Cronograma de Execução: Planejamento detalhado das etapas da obra, desde o início dos trabalhos até a sua conclusão, incluindo prazos para cada fase e possíveis interferências.

8.2 Processo de Aprovação pela Celesc

Antes do início das obras, todos os projetos devem ser submetidos à análise da Celesc ou Cersul. O processo de aprovação inclui:

Submissão dos Documentos: Entrega da documentação técnica completa em formato digital (PDF) e impresso, conforme exigido pela Celesc ou Cersul.

Revisões e Ajustes: Caso a Celesc ou a Cersul solicite ajustes ou complementações no projeto, estes deverão ser realizados em conformidade com as orientações fornecidas, e os documentos revisados deverão ser reenviados para nova análise.

Aprovação Final: Somente após a aprovação final do projeto pela Celesc ou Cersul, com a devida emissão dos documentos de aprovação, a execução das obras poderá ser iniciada e o projeto será aceito pela Administração.

8.3 Conformidade Legal e Normativa

Os projetos devem obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas especificadas pela ABNT e as diretrizes operacionais e de segurança da Celesc. É fundamental que todos os aspectos do projeto estejam em conformidade com as regulamentações para garantir a segurança e a eficiência do sistema de distribuição de energia.

7.3.2. – Projeto elétrico de iluminação pública de vias urbanas (circuitos exclusivos): Este memorial descritivo apresenta os detalhes técnicos para a construção de circuitos exclusivos de iluminação pública em vias urbanas. O projeto visa



proporcionar uma infraestrutura de iluminação eficiente, segura e em conformidade com as normas técnicas vigentes, contribuindo para a melhoria da segurança e qualidade de vida na área urbana.

1. Objetivo

O objetivo deste projeto é implementar circuitos exclusivos de baixa tensão dedicados à iluminação pública, assegurando uma distribuição de energia adequada para o funcionamento das luminárias e contribuindo para uma iluminação eficiente e segura das vias urbanas.

2. Localização

O projeto será executado em ruas e avenidas do município de Araranguá-SC, onde serão instalados os circuitos exclusivos para iluminação pública.

3. Características do Projeto

3.1 Circuitos Exclusivos de Iluminação Pública

Postes: Serão instalados postes de concreto ou metálicos, com altura mínima de 9 metros, espaçados conforme o projeto luminotécnico, garantindo uma distribuição uniforme da iluminação ao longo da via.

Condutores: A rede será composta por cabos multiplexados de alumínio, com seção nominal mínima de [especificar bitola] mm², dimensionados para suportar as cargas elétricas das luminárias e manter a queda de tensão dentro dos limites estabelecidos pelas normas.

Luminárias: Luminárias de LED serão instaladas, com potência de especificadas pela administração, selecionadas para garantir eficiência energética e durabilidade. As luminárias serão equipadas com sistemas de controle de fluxo luminoso para minimizar a poluição luminosa.

Quadros de Comando: Serão instalados quadros de comando dedicados à iluminação pública, contendo dispositivos de proteção como disjuntores, relés fotoelétricos para acionamento automático, e sistemas de monitoramento para gestão eficiente do consumo energético.

Aterramento: O sistema de aterramento será dimensionado para garantir a segurança elétrica, utilizando hastes de cobre e condutores de aterramento adequados para cada poste.

4. Normas e Especificações Técnicas

O projeto obedecerá às normas técnicas da ABNT e regulamentações específicas para instalações de iluminação pública, incluindo:

NBR 5101 - Iluminação pública.

NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

NBR 6524 - Postes de concreto armado para redes de distribuição de energia elétrica.

5. Entrega e Aprovação dos Projetos

5.1 Documentação Técnica

A documentação a ser entregue incluirá:

Projeto Executivo Completo: Desenhos técnicos detalhando o traçado dos circuitos, posicionamento dos postes, luminárias, e quadro de comando.



Memorial Descritivo: Documento detalhado que descreve as características técnicas, materiais e métodos construtivos do projeto.

Memorial de Cálculo: Cálculos de dimensionamento de condutores, queda de tensão.

Lista de Materiais: Relação completa dos materiais utilizados, especificações e quantidades.

Cronograma de Execução: Planejamento detalhado das etapas de construção, com prazos específicos para cada fase.

5.2 Processo de Aprovação

O projeto deverá ser submetido à análise e aprovação pela concessionária de energia elétrica Celesc, caso o local esteja sob sua jurisdição. Em áreas atendidas pela Cooperativa Cersul, a aprovação deverá ser obtida junto a essa cooperativa. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital (PDF) e impresso, conforme as exigências da entidade competente.

6. Considerações Finais

Este projeto foi desenvolvido para garantir a segurança e eficiência na iluminação pública, conforme as melhores práticas de engenharia. A execução das obras somente poderá ser iniciada após a aprovação

7.3.3. – Projeto elétrico de entrada de energia em média tensão (subestação 112,5 kV): Este memorial descritivo tem como objetivo apresentar o detalhamento técnico para a implantação de uma entrada de energia em média tensão de 13,8 kV, visando o fornecimento de energia elétrica a um empreendimento de grande porte. O projeto será executado em conformidade com as normas técnicas vigentes e os requisitos estabelecidos pela concessionária de energia elétrica.

1. Objetivo

O objetivo deste projeto é garantir o fornecimento de energia elétrica em média tensão para o empreendimento, utilizando uma estrutura de entrada adequada, dimensionada para suportar a carga elétrica prevista, assegurando a eficiência e segurança na operação.

2. Localização

O projeto será implementado em edificações públicas do município de Araranguá, onde será instalada a estrutura de entrada de energia em média tensão.

3. Características do Projeto

3.1 Ponto de Entrega

Tensão de Fornecimento: A energia será fornecida em média tensão, na faixa de 13,8 kV, atendendo às especificações técnicas da concessionária Celesc.

Ponto de Conexão: O ponto de conexão com a rede da concessionária será estabelecido em conformidade com o local definido pela Celesc, garantindo o acesso seguro e eficiente à rede de distribuição.

3.2 Transformador

Transformador de Potência: Será instalado um transformador trifásico com potência nominal de [especificar potência em kVA], projetado para converter a tensão de 13,8 kV para a tensão de utilização do empreendimento (tipicamente 380/220 V para baixa tensão).



Características Técnicas: O transformador deverá atender às especificações de isolamento, regime de operação, e eficiência, conforme as normas da ABNT e os requisitos da concessionária. O transformador será do tipo imerso em óleo ou seco, conforme as especificações do projeto.

3.3 Entrada de Serviço

Estrutura de Suporte: Será utilizada uma estrutura metálica ou de concreto para suporte do transformador e dos equipamentos de proteção e medição, dimensionada para suportar as cargas mecânicas e elétricas previstas.

Cabos de Média Tensão: Serão utilizados cabos de média tensão com isolamento de EPR ou XLPE, com seção nominal dimensionada para suportar a corrente nominal do sistema e as condições de curto-circuito.

3.4 Equipamentos de Proteção e Manobra

Disjuntor de Média Tensão: Será instalado um disjuntor de média tensão com capacidade de interrupção adequada, para proteção contra sobrecorrentes e curto-circuitos.

Chaves Seccionadoras: Serão instaladas chaves seccionadoras em pontos estratégicos para permitir a manobra e isolamento do circuito para manutenção.

Para-raios: Serão instalados para-raios em pontos estratégicos para proteção contra surtos de tensão, decorrentes de descargas atmosféricas ou manobras na rede.

3.5 Sistema de Aterramento

Aterramento Geral: Será implementado um sistema de aterramento adequado, utilizando hastes de cobre, cabos de aterramento, e malhas de aterramento, conforme as normas NBR 5419 e NBR 14039. O sistema será dimensionado para garantir a segurança das instalações e dos operadores.

4. Normas e Especificações Técnicas

O projeto obedecerá às normas técnicas da ABNT e às regulamentações da concessionária de energia elétrica Celesc, incluindo:

NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV.

NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

NBR 5419 - Proteção contra descargas atmosféricas.

NBR 6855 - Transformadores de potência.

5. Entrega e Aprovação dos Projetos

5.1 Documentação Técnica

A documentação a ser entregue deverá incluir:

Projeto Executivo Completo: Desenhos técnicos detalhando o ponto de entrada, o layout da subestação, o posicionamento dos transformadores, disjuntores, seccionadoras, e para-raios.

Memorial Descritivo: Documento detalhado que descreve as características técnicas, materiais e métodos construtivos do projeto.

Memorial de Cálculo: Cálculos de dimensionamento de cabos, transformadores, disjuntores, sistema de aterramento, e queda de tensão.

Lista de Materiais: Relação completa dos materiais utilizados, especificações e quantidades.

Cronograma de Execução: Planejamento detalhado das etapas de construção, com prazos específicos para cada fase.

5.2 Processo de Aprovação



Antes do início das obras, o projeto deverá ser submetido à análise e aprovação da Celesc. A documentação deverá ser entregue em formato digital (PDF) e impresso, conforme as exigências da concessionária. Em áreas atendidas pela Cooperativa Cersul, o processo de aprovação deverá ser realizado junto a essa cooperativa.

6. Considerações Finais

Este projeto foi desenvolvido para garantir a segurança e eficiência na entrada de energia em média tensão, atendendo às melhores práticas de engenharia. A execução das obras somente poderá ser iniciada após a aprovação completa da documentação pela concessionária ou cooperativa responsável.

7.3.4. – Projetos de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA: Este memorial descritivo tem como objetivo apresentar os detalhes técnicos para a implementação de um Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) em edificações, visando garantir a segurança de pessoas, equipamentos e estruturas contra os efeitos nocivos das descargas atmosféricas (raios). O projeto será executado em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando a eficiência e a segurança do sistema.

1. Objetivo

O objetivo deste projeto é proteger a edificação contra os impactos diretos e indiretos de descargas atmosféricas, reduzindo o risco de incêndios, explosões e danos a sistemas elétricos e eletrônicos, através da instalação de um SPDA eficiente e devidamente dimensionado.

2. Localização

O projeto será implementado em edificações públicas do município de Araranguá-SC, onde será instalado o sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

3. Características do Projeto

3.1 Análise de Risco

Antes do dimensionamento do SPDA, será realizada uma análise de risco conforme a norma NBR 5419, considerando os seguintes fatores:

Nível de Proteção Requerido: Definição do nível de proteção necessário para a edificação, baseado em sua altura, localização geográfica, tipo de ocupação, e valor econômico.

Probabilidade de Ocorrência de Descargas Atmosféricas: Avaliação da frequência esperada de descargas na região.

Consequências de Impactos Diretos e Indiretos: Análise dos possíveis danos físicos e econômicos decorrentes de uma descarga.

3.2 Captores (Franklin)

Instalação de Captores: Será instalada uma malha de captores (pontas Franklin) no ponto mais alto da edificação. A quantidade e localização dos captores serão dimensionadas conforme o nível de proteção requerido e as características geométricas da estrutura.

Materiais Utilizados: Os captores serão fabricados em material condutor resistente à corrosão, como cobre ou aço galvanizado, com diâmetro e comprimento adequados para capturar eficientemente as descargas.

3.3 Condução da Corrente (Descidas)



Condutores de Descida: Serão instalados condutores verticais para condução da corrente elétrica das descargas captadas até o sistema de aterramento. A quantidade e o posicionamento das descidas seguirão as exigências da norma NBR 5419, garantindo a minimização do caminho da corrente.

Material dos Condutores: Os condutores de descida serão de cobre nu, aço galvanizado ou alumínio, com seção nominal mínima especificada pela norma, garantindo a durabilidade e a eficiência na condução da corrente.

3.4 Aterramento

Sistema de Aterramento: O sistema de aterramento será composto por hastes de aterramento interligadas, formando uma malha de aterramento dimensionada para dissipar de forma segura a corrente elétrica no solo.

Conexões e Interligações: Todos os condutores de descida serão interligados à malha de aterramento através de conexões equipotenciais, garantindo que não haja diferença de potencial significativa entre diferentes partes da edificação.

Resistência de Aterramento: A resistência de aterramento será dimensionada para ser o mais baixa possível, preferencialmente abaixo de 10 ohms, conforme a norma NBR 5419.

3.5 Proteção Contra Surtos (DPS)

Dispositivos de Proteção Contra Surtos (DPS): Serão instalados DPS nos quadros de distribuição elétrica e nos pontos estratégicos de entrada de cabos de telecomunicação e dados, para proteger os equipamentos eletrônicos contra sobretensões induzidas por descargas atmosféricas.

4. Normas e Especificações Técnicas

O projeto seguirá rigorosamente as normas técnicas da ABNT, especialmente a:
NBR 5419 - Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

5. Entrega e Aprovação dos Projetos

5.1 Documentação Técnica

A documentação técnica a ser entregue deverá incluir:

Projeto Executivo Completo: Desenhos técnicos detalhando o posicionamento dos captores, condutores de descida, e sistema de aterramento.

Memorial Descritivo: Documento que descreve as características técnicas, materiais utilizados e métodos construtivos do sistema SPDA.

Memorial de Cálculo: Cálculos de dimensionamento do sistema de captação, condução, aterramento e proteção contra surtos.

Lista de Materiais: Relação completa dos materiais utilizados, incluindo especificações e quantidades.

Cronograma de Execução: Planejamento detalhado das etapas de implementação do SPDA, com prazos específicos para cada fase.

6. Considerações Finais

Este projeto foi elaborado para garantir a proteção eficaz da edificação contra os efeitos nocivos das descargas atmosféricas, minimizando os riscos à integridade física das pessoas e dos equipamentos. A instalação do sistema SPDA deverá ser realizada por profissionais qualificados e somente poderá ser iniciada após a aprovação completa da documentação pelos órgãos responsáveis.



7.3.5. – Projeto de grupo de gerador sem paralelismo para edificações públicas: Este memorial descritivo apresenta os detalhes técnicos para a instalação de um grupo gerador destinado a fornecer energia elétrica de emergência em edificações públicas. O projeto será executado sem a previsão de operação em paralelo com a rede pública, sendo o gerador a única fonte de energia em situações de falta de fornecimento pela concessionária.

1. Objetivo

O objetivo deste projeto é assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica para sistemas essenciais e de segurança da edificação pública durante quedas de energia, garantindo o funcionamento ininterrupto de equipamentos críticos, como iluminação de emergência, sistemas de segurança, e outros dispositivos essenciais.

2. Localização

O grupo gerador será instalado em obras públicas, localizada em endereços escolhidos pela Administração, em um local dedicado, devidamente ventilado e com acesso restrito, de acordo com as normas de segurança e recomendações do fabricante.

3. Características do Projeto

3.1 Grupo Gerador

Capacidade Nominal: O grupo gerador será dimensionado com base na carga crítica da edificação, considerando os equipamentos e sistemas que necessitam de operação contínua durante falhas na rede pública. A potência nominal do gerador será específica para cada projeto, sendo compatível com a demanda energética da edificação.

Tipo de Combustível: O gerador será alimentado por [diesel/gasolina/GNV], conforme as especificações do fabricante e as condições de operação local. O tanque de combustível será dimensionado para fornecer autonomia mínima de horas determinada para cada projeto, garantindo operação contínua durante longos períodos sem necessidade de reabastecimento.

Sistema de Partida: Será utilizado um sistema de partida automática (ATS - Transferência Automática de Carga) que acionará o gerador em caso de interrupção no fornecimento de energia da rede pública. O tempo de resposta será minimizado para garantir a continuidade do fornecimento aos sistemas essenciais.

Isolamento Acústico e Vibratório: O gerador será instalado em local adequado, com sistema de isolamento acústico para minimizar o ruído gerado durante a operação, e suportes antivibração para evitar a transmissão de vibrações à estrutura do edifício.

3.2 Quadro de Transferência Automática (QTA)

Funcionalidade do QTA: O Quadro de Transferência Automática será responsável por detectar a falha no fornecimento de energia pela concessionária e realizar a comutação automática para o grupo gerador, sem a necessidade de intervenção manual. Após a restauração da energia pela concessionária, o QTA realizará a transferência de volta para a rede pública e desligará o gerador.

Dimensionamento: O QTA será dimensionado para suportar a corrente nominal do gerador, e será equipado com disjuntores de proteção, relés de controle e sinalização de status, garantindo uma operação segura e confiável.

3.3 Distribuição de Energia

Circuitos Prioritários: Serão definidos os circuitos elétricos prioritários da edificação que deverão ser alimentados pelo grupo gerador durante a operação em emergência. Estes incluirão sistemas de iluminação de emergência, elevadores de segurança, sistemas de alarme e segurança, equipamentos médicos (se aplicável), entre outros.



Fiação e Proteção: A fiação para os circuitos alimentados pelo gerador será dimensionada conforme as normas da NBR 5410, considerando a capacidade de corrente e a queda de tensão admissível. Serão instalados dispositivos de proteção adequados, como disjuntores termomagnéticos e fusíveis.

3.4 Exaustão e Ventilação

Sistema de Exaustão: O grupo gerador será equipado com um sistema de exaustão eficiente, que garantirá a remoção segura dos gases resultantes da combustão, direcionando-os para o exterior da edificação, em conformidade com as normas ambientais.

Ventilação do Ambiente: O local de instalação será projetado para permitir uma ventilação adequada, evitando o superaquecimento do gerador durante a operação. Serão previstas aberturas de entrada e saída de ar, ou a instalação de ventiladores, conforme necessário.

3.5 Sistema de Aterramento

Aterramento do Gerador: O grupo gerador será interligado a um sistema de aterramento adequado, dimensionado para garantir a segurança elétrica e a proteção contra surtos e falhas. A resistência de aterramento será mantida dentro dos limites estabelecidos pelas normas NBR 5419 e NBR 5410.

4. Normas e Especificações Técnicas

O projeto seguirá rigorosamente as normas técnicas da ABNT, incluindo:

NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

NBR 5419 - Proteção contra descargas atmosféricas.

NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1 kV a 36,2 kV (se aplicável).

NBR 8370 - Grupos geradores de energia elétrica.

5. Entrega e Aprovação dos Projetos

5.1 Documentação Técnica

A documentação técnica a ser entregue incluirá:

Projeto Executivo Completo: Desenhos técnicos detalhando a instalação do grupo gerador, incluindo o QTA, circuitos prioritários, sistema de exaustão e ventilação, e aterramento.

Memorial Descritivo: Documento que descreve as características técnicas, materiais utilizados e métodos construtivos do sistema gerador.

Memorial de Cálculo: Cálculos de dimensionamento do gerador, fiação, sistema de aterramento, e ventilação.

Lista de Materiais: Relação completa dos materiais utilizados, incluindo especificações e quantidades.

Cronograma de Execução: Planejamento detalhado das etapas de implementação do sistema gerador, com prazos específicos para cada fase.

5.2 Processo de Aprovação

O projeto deverá ser submetido à análise e aprovação pelos órgãos competentes, bem como pela concessionária de energia elétrica (Celesc ou Cersul, conforme aplicável), garantindo que todas as normas e requisitos foram atendidos.

6. Considerações Finais

Este projeto foi desenvolvido para garantir a operação segura e eficiente de um grupo gerador em edificações públicas, assegurando o fornecimento contínuo de energia em situações de emergência. A instalação e a manutenção do sistema deverão ser realizadas por profissionais qualificados e em conformidade com as melhores práticas de engenharia.

7.3.6. – Orçamentos e cronogramas físico-financeiros: Planilha orçamentária, com discriminação por Etapa e por Serviço das Obras, descrevendo as quantidades de materiais pela unidade correspondente e a Mão de Obra, dada por unidade



de tempo de cada item, em horas do Serviço; Planilha cronológica, discriminada por Etapa e por Serviço, identificada por semanas ou por meses e quantificado o aporte financeiro demandado por Serviço, por Etapa e na totalidade;
Vide igualmente ao item 7.2.33.

7.4. DOS PRAZOS DE ENTREGA

A entrega do objeto será previamente definida na solicitação da contratação do serviço, mediante análise prévia da Fiscalização, que deverá levar em consideração a complexidade do estudo e do projeto, e da necessidade e urgência de entrega, considerando - se o prazo médio de 20 (vinte) dias úteis.

8 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva daquela as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscais e comerciais, e resultantes da execução do contrato.

9 - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Os serviços executados de forma irregular deverão ser substituídos a expensas da empresa vencedora.

A empresa será responsável por eventuais danos causados ao município de Araranguá/SC, e a terceiros, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos serviços prestados/executados, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de execução.

Toda e qualquer despesa relativa à execução dos serviços correrá às expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação executar os serviços, deixando-os em perfeitas condições de utilização.

10 - DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos serviços porventura executados incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município.

Os serviços considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do Contrato caberá à Administração, que deverá exercer rigoroso controle em relação à qualidade e a quantidade dos Serviços prestados, a fim de identificar fidedignamente a eventual aplicação de Penalidades previstas, quando desatendidas às disposições deste termo, inclusive com re-trabalhos de Serviços que não atendam as especificações de Projeto e seus respectivos Memoriais.

Gestor da Ata: FERNANDA FASCIN ROSSO.

Fiscal: ANDRE ZANETTE BERTONCINI.



Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços executados, com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital.
- II. Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com os serviços executados.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções deverão ser aplicadas conforme condições prevista em edital, Lei nº 14.133/2021 e também regulamento específico do município de Araranguá.

13 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Deverá ser adotada a modalidade de Pregão. No presente caso, a licitação é a opção mais indicada, tendo em conta que o objeto a ser licitado não possui natureza singular, visto que existem várias empresas que fornecem os itens descritos neste Memorial Descritivo. Desta forma, esse serviço é um item comum, que pode ser encontrado no mercado sem maiores dificuldades, podendo ser fornecidos por diversas pessoas jurídicas.

Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021: Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço.

14 – DOS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme Art. 6º, inciso XLV da Lei Federal 14.133/2021, é recomendado a utilização do sistema de registro de preços para a futura aquisição de bens e serviços.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Faz-se utilizar da concepção de que o sistema de registro de preços foi considerado pelo legislador para atendimento às necessidades incertas, em que não se pode prever o momento em que surgirá determinada demanda ou quando há a impossibilidade de precisão dos quantitativos referentes a esta condição. Em vista dessas considerações, relata-se que a demanda de aquisição do objeto desta licitação para atendimento as demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Araranguá, fundos, FAMA, embora haja planejamento de ações referente ao projeto de arborização que se



desenvolve no decorrer do ano, é imprevisível e variável, de acordo com a necessidade de contratações manifestadas previstas para 12 (doze) meses.

Justificativa do Julgamento para o lote

O julgamento deverá ser por lote, devido o fato de que os itens situados em cada lote são interdependentes, ou seja, para o sucesso da contratação, e do resultado final, os itens de cada lote devem ser contratados juntos. Sendo assim, temos a plena satisfação da necessidade da Administração.

Justificativa para vencedores distintos nos lotes específicos:

Os quantitativos dos lotes 2, 3 e 4 estão divididos devido à grande demanda existente atualmente no município de Araranguá, isso se dá para fins de viabilizar a elaboração de mais de um projeto ao mesmo tempo, trazendo eficiência e conseqüente economia, ao órgão publico.

Neste processo, mediante justificativa motivada da requisitante, é vedada a contratação do mesmo fornecedor para os lotes 2, 3 e 4, conforme Art. 23 Do Decreto Municipal nº 11572/2024. Assim, se um mesmo licitante arrematar mais de um lote, deverá optar qual deles contratar. Será realizado negociação com os demais participantes do lote, respeitando a ordem de classificação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

Compete ao Município de Araranguá/SC à gestão da Ata de SRP e/ou contrato(s).

Araranguá, 17 de outubro de 2024.

Responsáveis pelo Termo de Referência

Camila Pereira dos Passos
Fernanda Fascin Rosso
Henrique Ahamed Barreto Tomaz
Monique Crepaldi Pedroso
Nelson Ricardo Prohmann



ANEXO II.1 – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Arquivo em separado



ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXXXX/202x

Pregão Presencial Nº XXX/202x

Aos XXX e XXXXXXXX dias do XXXXXXXXXXXX de XXXXXXXXXXXX do ano de dois mil e vinte e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX o XXXXXXXXXXXXX por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, Centro, CENTRO, cidade de Araranguá, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, abaixo assinado, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Regulamento Específico, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/202x, RESOLVE registrar os valores oferecidos para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., pelo período de XX/XX/202X a XX/XX/202X, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participante (S)	CPF/CNPJ

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em um prazo que se estende XX/XX/202x a partir da assinatura do presente, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total

1.1. **CONSUMO MÉDIO:** O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Por extenso).



CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de terá prazo de vigência preços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restaurando –se para o período de prorrogação, o quantitativo original, independentemente do que se tenha contratado pelo município no primeiro ano de vigência

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo xxxxxxxxxxxx, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial N°. XXX/20x**.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico N°. XXX/202x** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. Em até 30 dias após o aceite definitivo da Nota Fiscal.

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente das quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega: Conforme especificado em edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei n° 14.133/2021.



6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Reajuste



7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais e **orçamentos de mercado, ainda valor praticado no exercício anterior.**

7.3 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados após requerimento da contratada, mediante a aplicação, pelo contratante, do(s) índice(s) **IPCA, ou índice que melhor couber na data aniversário, conforme acordo entre as partes** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e deve observar a seguinte fórmula:

$$R = P_0 [(IPCA_1 / IPCA_0) - 1]$$

Onde:

R = Valor do reajuste

P₀ = Preço base proposto

IPCA= Índice Nacional de Preços ao Consumidor-amplo, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

IPCA₁ = Índice referente ao mês de aniversário da data de apresentação da proposta.

IPCA₀ = Índice referente ao mês da apresentação da proposta.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

Revisão

7.10. A revisão deve ser precedida de solicitação da Contratada, acompanhada de comprovação:

7.10.1. dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;

7.10.2. da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão; e

7.10.3. de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do Contrato.



- 7.10.4. A Matriz de Riscos define o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e é vinculante para pedidos de revisão.
- 7.10.5. A revisão que não for solicitada durante a vigência do Contrato considera-se preclusa com a prorrogação ou renovação contratual ou com o encerramento do Contrato.
- 7.10.6. Caso, a qualquer tempo, a Contratada seja favorecida com benefícios fiscais isenções e/ou reduções de natureza tributárias em virtude do cumprimento do Contrato, as vantagens auferidas serão transferidas à Contratante, reduzindo-se o preço.
- 7.10.7. Caso, por motivos não imputáveis à Contratada, sejam majorados os gravames e demais tributos ou se novos tributos forem exigidos da Contratada, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a Contratante ia absorverá os ônus adicionais, reembolsando a Contratada dos valores efetivamente pagos e comprovados, desde que não sejam de responsabilidade legal direta e exclusiva da Contratada.
- 7.11. Os pedidos de revisão serão decididos em decisão fundamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da formalização do requerimento.
- 7.11.1. A Contratante poderá realizar diligências junto à Contratada para que esta complemente ou esclareça alguma informação indispensável à apreciação dos pedidos. Nesta hipótese, o prazo estabelecido neste subitem ficará suspenso enquanto pendente a resposta pela Contratada.
- 7.12. Nas hipóteses desta cláusula, o próprio instrumento contratual deve ser firmado com os valores reajustados, repactuados ou revistos, devendo ser antecedido de parecer jurídico e de autorização do gestor do contrato, cumpridos os demais requisitos prescritos neste contrato e no artigo 68 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município, tudo juntado aos autos do processo do contrato.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 8.1 Pela Administração Municipal, quando
- 8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
- 8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.



8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) xxxxxxxxxxxxxx, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido nos prazos conforme estabelecido em edital.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada durante execução do objeto.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de conforme termo de referência.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial N°. xxxx/202x, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.1. Fica eleito o foro de Araranguá (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

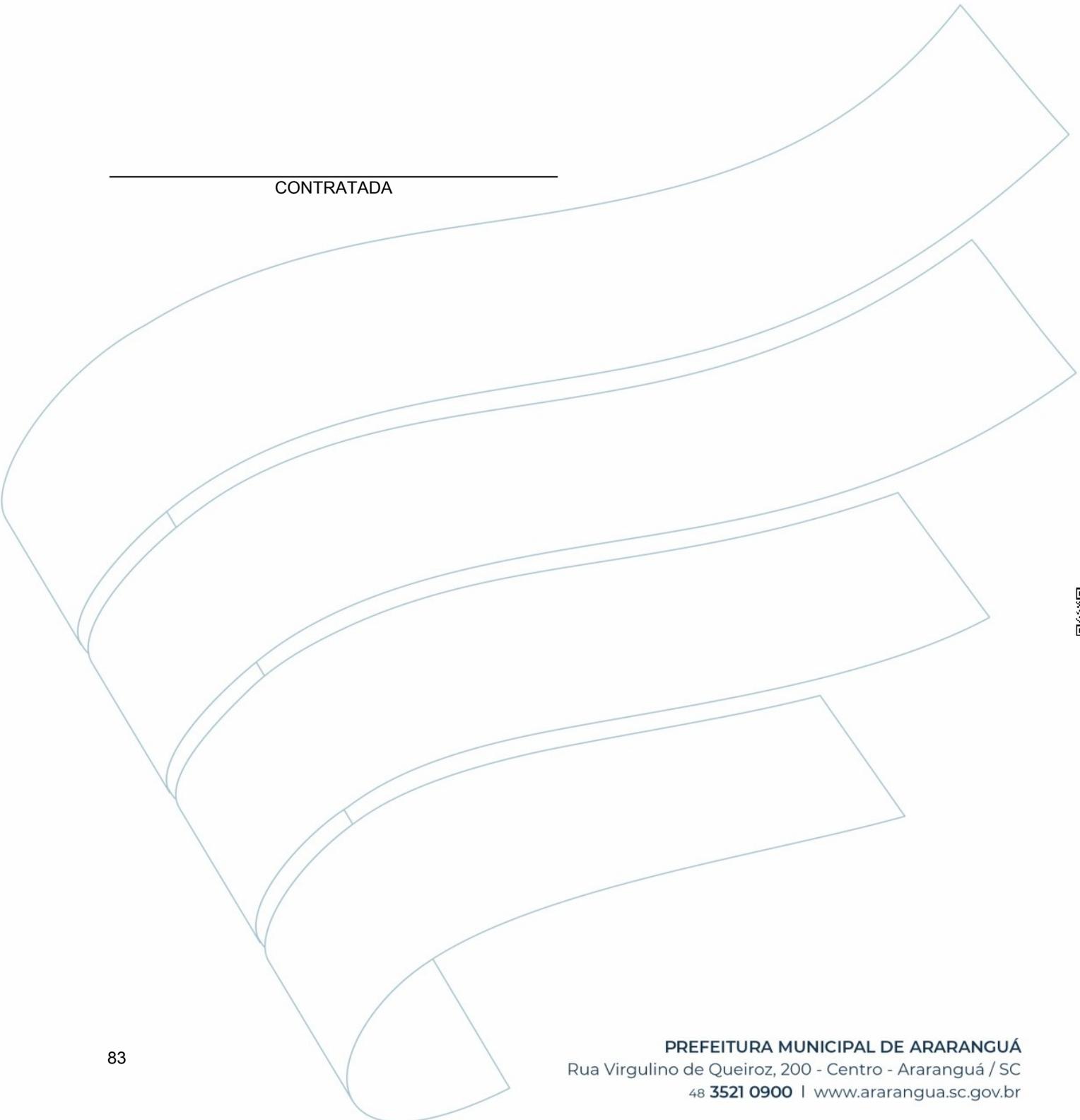
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n°. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Araranguá (SC), xx de xxxxxxxxxxxx de 202x.



CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p67116bbab5915>.



ANEXO II.1 – MINUTA CONTRATO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei Federal n. 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ

(Processo Administrativo nº.....)

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE [====] QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Araranguá, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, Centro, Araranguá – SC, CEP: 88900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.911.249/0001-13, neste ato representada pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...., publicada no Diário Oficial de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), **conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico n. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de **XXXXXXXXXX**, conforme descrição especificações contidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. O presente contrato decorre do processo n. /, realizado pelo Pregão Eletrônico n. /
- 1.3. Este contrato e os documentos que o originaram são considerados como um único termo e suas regras deverão ser interpretados de forma harmônica. Em caso de divergência insuperável entre as regras deste contrato e demais documentos da contratação, prevalecerão as regras deste contrato e, na sequência, a seguinte ordem: Termo de Referência e Proposta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS



2.1. O prazo de execução do objeto desta contratação é dee o prazo de vigência é de, sempre contados a partir da data da respectiva ordem de fornecimento.

2.1.1. Os prazos previstos neste Contrato, de execução e vigência, poderão ser prorrogados, durante a vigência contratual, com base no artigo 66 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá, estendendo-se o seu prazo de duração inicial e o valor contratado de forma proporcional.

2.1.2. O prazo de execução e o prazo de vigência devem ser prorrogados de ofício por decisão motivada e formal do gestor do contrato, mediante apostilamento, quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato e a não conclusão decorrer de culpa da CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Como contrapartida à execução do objeto do presente Contrato, o Município de Araranguá deve pagar à CONTRATADA o valor total de

3.1.1. O valor contratado inclui todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira para a execução do objeto desta contratação e todos os custos diretos e indiretos inerentes, tais como os a seguir indicados, porém sem se limitar aos mesmos: despesas com pessoal (inclusive obrigações sociais, viagens e diárias), despesas administrativas, administração, lucro e outras despesas necessárias a boa realização do objeto desta contratação, isentando o Município de quaisquer ônus adicionais.

3.2. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato estão previstos no orçamento de investimento do Município, Fonte [=====], Centro financeiro [=====], item financeiro [=====].

4. CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deve ser cumprido fielmente pelas partes de acordo com as Cláusulas e condições avençadas, as normas ditadas pela Lei n. 143.133/2021 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer os bens e insumos especificados no objeto deste instrumento de Contrato, cumprindo todas as obrigações e responsabilidades a si indicadas no Termo de Referência, e, também, as seguintes:

- a) administrar este Contrato e executar os serviços, inclusive os complementares, nos prazos e condições fixados, de acordo com as regras comprovadas de boa técnica, utilizando para tal fim toda a experiência e know-how próprios, e empregando mão de obra qualificada e equipamentos, materiais e escritórios condizentes com a natureza, complexidade, exatidão e qualidade técnica requerida pelos serviços;
- b) cumprir todas as obrigações legais relativas a salários, alimentação, assistência social, segurança e medicina do trabalho e, em especial, as disposições da CLT e legislação correlata aplicável ao pessoal alocado na execução dos serviços;
- c) seguir rigorosamente as etapas de execução previstas no Cronograma Físico-Financeira.

4.1.2. O Município de Araranguá deverá acompanhar e assegurar as condições necessárias para a execução do objeto, bem como efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, cumprindo rigorosamente todas as obrigações e responsabilidades a si indicadas no Termo de Referência.



4.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente ao Município de Araranguá ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Araranguá.

4.3. O gestor do contrato pode suspender a sua execução em casos excepcionais e motivados tecnicamente pelo agente de fiscalização nas hipóteses do artigo 73 do Regulamento.

4.4. Constatada qualquer irregularidade na contratação ou na execução contratual, o gestor do contrato deve, se possível, sanear-la, evitando-se a suspensão da execução do Contrato ou outra medida como decretação de nulidade ou rescisão contratual.

4.4.1. Na hipótese prevista neste subitem, a CONTRATADA deve submeter ao Município de Araranguá, por escrito, todas as medidas que lhe parecerem oportunas, com vistas a reduzir ou eliminar as dificuldades encontradas, bem como os custos envolvidos. O Município de Araranguá compromete-se a manifestar-se, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, quanto à sua aprovação, recusa ou às disposições por ela aceitas, com seus custos correlatos.

4.5. As partes contratantes não são responsáveis pela inexecução, execução tardia ou parcial de suas obrigações, quando a falta resultar, comprovadamente, de fato necessário, cujo efeito não era possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade deve produzir efeitos nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

4.6. No caso de uma das partes se achar impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de caso fortuito ou força maior, deve informar expressa e formalmente esse fato à outra parte, no máximo até 10 (dez) dias consecutivos contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

4.6.1. A comunicação de que trata este subitem deve conter a caracterização do evento e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

4.6.2. O prazo para execução das obrigações das partes, nos termos desta Cláusula, deve ser acrescido de tantos dias quanto durarem as consequências impeditivas da execução das respectivas obrigações da parte afetada pelo evento.

4.7. A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos assegurados neste Contrato, ou na Lei em geral, ou no Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá, ou a não aplicação de quaisquer sanções, não invalida o restante do Contrato, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

4.8. Qualquer comunicação pertinente ao Contrato, a ser realizada entre as partes contratantes, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisão sancionatória ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente nos seguintes e-mails:

E-mail do Município de Araranguá -

E-mail da CONTRATADA -

4.8.1. As partes são obrigadas a verificar os e-mails referidos neste subitem a cada 24 (vinte e quatro) horas e, se houver alteração de e-mail ou qualquer defeito técnico, devem comunicar à outra parte no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



4.8.2. Os prazos indicados nas comunicações iniciam em 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio do e-mail, salvo se houver confirmação de leitura ou de recebimento anterior, hipótese em que os prazos se iniciam com a respectiva confirmação.

4.9. A execução do presente Contrato e das parcelas do presente Contrato estão condicionadas à expedição, por parte do Gestor de Contrato do Município de Araranguá, das respectivas ordens de execução de serviços e de fornecimento.

5. CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O Município de Araranguá deve receber o objeto do presente Contrato:

- a) parcialmente: por ato do agente de fiscalização, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da CONTRATADA para o Município de Araranguá, relativo às etapas mensais do objeto, conforme cronograma de execução indicado no subitem 1.2 do presente Contrato, representando aceitação da execução da etapa;
- b) definitivamente: por ato do gestor do contrato, em 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrega dos bens constantes das ordens de fornecimento, relativo à integralidade da parcela ou do Contrato, representando aceitação do fornecimento e liberação da CONTRATADA tocante a vícios aparentes.

5.2. Acaso verifique o descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA, o agente de fiscalização técnica ou administrativo deve comunicar ao preposto desta, indicando, expressamente, o que deve ser corrigido e o prazo máximo para a correção. O tempo para a correção deve ser computado no prazo de execução de etapa, parcela ou do Contrato, para efeito de configuração da mora e suas cominações.

5.2.1. Realizada a correção pela CONTRATADA, abrem-se novamente os prazos para os recebimentos estabelecidos nesta Cláusula.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento é condicionado ao recebimento definitivo e deve ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA ao gestor do contrato do Município de Araranguá, que deve conter o detalhamento do objeto executado, o número deste Contrato, a agência bancária e conta corrente na qual deve ser depositado o respectivo pagamento.

6.1.1. O prazo para pagamento é de, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento parcial ou definitivo, condicionado à apresentação à unidade de gestão de contrato do Município de Araranguá da Nota Fiscal/Fatura.

6.1.2. Caso haja interesse de ambas as partes, o prazo de pagamento, considerada a data do efetivo desembolso, poderá ser reduzido desde que seja concedido o desconto estabelecido pelo Departamento Financeiro, sendo que a taxa de deságio deverá ser no mínimo equivalente ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário), acrescida da taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

6.1.3. As faturas que apresentarem erros ou cuja documentação suporte esteja em desacordo com o contratualmente exigido devem ser devolvidas à CONTRATADA pela unidade de gestão de contrato do Município de Araranguá para a correção ou substituição. O Município de Araranguá, por meio da unidade de gestão de contrato, deve efetuar a devida comunicação à CONTRATADA dentro do prazo fixado para o pagamento. Depois de apresentada a Nota Fiscal/Fatura, com as devidas correções, o prazo previsto no subitem acima deve começar a correr novamente do seu início, sem que nenhuma atualização ou encargo possa ser imputada ao Município de Araranguá.



6.2. O Município de Araranguá pode reter ou glosar os pagamentos, sem prejuízo das sanções cabíveis, se a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada; ou
- c) não arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados, quando dedicados exclusivamente à execução do Contrato.

6.2.1. Havendo controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade e à quantidade, o montante correspondente à parcela incontroversa deverá ser pago no prazo previsto no subitem acima e o relativo à parcela controvertida deve ser retido.

6.3. É vedado o pagamento antecipado.

6.4. É permitido ao Município de Araranguá descontar dos créditos da CONTRATADA qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações, sempre observado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município de Araranguá, o valor devido deve ser acrescido de atualização financeira, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), acrescido dos encargos, calculados da seguinte forma:

$$EM = I \times VP \times N$$

Onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

I = Índice de atualização financeira, calculado como: $(6 / 100 / 365) = 0,00016438$;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A CONTRATADA, desde que com a prévia e expressa autorização do gestor do contrato do Município de Araranguá, pode subcontratar parcela do objeto deste Contrato, desde que não se refira a parcela sobre a qual o Município de Araranguá exigiu atestado de capacidade técnica durante o processo licitatório. A subcontratação pode abranger aspectos acessórios e instrumentais de tais parcelas.

7.1.1. A subcontratação não exonera a CONTRATADA de todas as suas obrigações, atinentes à integralidade do Contrato.

7.1.2. O pagamento, se assim requerido formal e expressamente pela CONTRATADA, pode ser realizado diretamente pelo Município de Araranguá à subcontratada.

8. CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES INCIDENTES SOBRE O OBJETO DO CONTRATO

8.1. A alteração incidente sobre o objeto do Contrato deve ser consensual e pode ser quantitativa, quando importa acréscimo ou diminuição do objeto do Contrato, ou qualitativa, quando a alteração diz respeito a características e especificações técnicas do objeto do Contrato.



8.1.1. A alteração quantitativa sujeita-se aos limites previstos no artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, devendo observar o seguinte:

- a) a aplicação dos limites deve ser realizada separadamente para os acréscimos e para as supressões, sem que haja compensação entre eles;
- b) deve ser mantida a diferença, em percentual, entre o valor global do Contrato e o valor orçado pelo Município de Araranguá, salvo se o fiscal técnico do Contrato apontar justificativa técnica ou econômica, que deve ser ratificada pelo gestor do Contrato;

8.1.2. As alterações qualitativa e quantitativa consensual não se sujeitam aos limites previstos no 125 da Lei n. 14.133/2021, devendo observar o seguinte:

- a) as alterações devem ser justificadas pelo gestor do contrato com o apoio técnico da unidade demandante com base no princípio da proporcionalidade, demonstrando-se adequadas e necessárias para o melhor atendimento ao interesse público;
- b) a alteração será adequada desde que constitua meio hábil para a adequação ou correção do objeto do contrato, de modo a atender o interesse público;
- c) alteração será necessária desde que se demonstre que o atendimento ao interesse público não poderia ser provido de outro modo menos oneroso sob a perspectiva de custos diretos e indiretos para o MUNICÍPIO, gestão contratual e continuidade do serviço público, inclusive diante da hipótese de extinção contratual antecipada seguida de nova contratação.

8.2. As alterações incidentes sobre o objeto devem ser:

- a) instruídas com memória de cálculo e justificativas de competência do fiscal técnico e do fiscal administrativo do Município de Araranguá, que devem avaliar os seus pressupostos e condições e, quando for o caso, calcular os limites;
- b) as justificativas devem ser ratificadas pelo gestor do Contrato do Município de Araranguá; e
- c) submetidas à área jurídica e, quando for o caso, à área financeira do Município de Araranguá;

8.3. As alterações contratuais incidentes sobre o objeto e as decorrentes de revisão contratual devem ser formalizadas por termo aditivo firmado pela mesma autoridade que firmou o contrato, devendo o extrato do termo aditivo ser publicado no sítio eletrônico do Município de Araranguá.

8.4. As alterações contratuais incidentes sobre o objeto e as decorrentes de revisão contratual devem ser formalizadas por termo aditivo firmado pela mesma autoridade que firmou o

8.5. As alterações contratuais decorrentes de falhas em planejamento devem ser comunicadas ao controle interno, sem prejuízo das medidas prescritas no § 1º do artigo 124 da Lei n. 14.133/2021.

- a) a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços;
- b) as atualizações, as compensações ou as penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no Contrato;
- c) a correção de erro material havido no instrumento de Contrato;
- d) as alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;
- e) as alterações na legislação tributária que produza efeitos nos valores contratados.

9. CLÁUSULA DÉCIMA– EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deve ocorrer por meio de:



- a) reajuste: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de variação de preços e custos que sejam normais e previsíveis, relacionadas com o fluxo normal da economia e com o processo inflacionário, devido ao completar 1 (um) ano a contar da data do orçamento a que se refere proposta; ou
- b) revisão: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, e desde que se impactantes sobre a equação econômico-financeira, sem a necessidade de periodicidade mínima.

9.2. O reajuste deve ser concedido pelo Município de Araranguá mediante requerimento da CONTRATADA e deve observar a seguinte fórmula:

$$R = P_0[(IPCA_i / IPCA_0) - 1]$$

Onde:

R = Valor do reajuste

P_0 = Preço base proposto

IPCA= Índice Nacional de Preços ao Consumidor-amplo, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

$IPCA_i$ = Índice referente ao mês de aniversário da data de apresentação da proposta.

$IPCA_0$ = Índice referente ao mês da apresentação da proposta.

9.3. A revisão deve ser precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação:

- a) dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;
- b) da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão; e
- c) de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do Contrato.

9.3.1. A revisão que não for solicitada durante a vigência do Contrato considera-se preclusa com a prorrogação ou renovação contratual ou com o encerramento do Contrato.

9.3.2. Caso, a qualquer tempo, a CONTRATADA seja favorecida com benefícios fiscais isenções e/ou reduções de natureza tributárias em virtude do cumprimento do Contrato, as vantagens auferidas serão transferidas ao Município de Araranguá, reduzindo-se o preço.

9.3.3. Caso, por motivos não imputáveis à CONTRATADA, sejam majorados os gravames e demais tributos ou se novos tributos forem exigidos da CONTRATADA, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, o Município de Araranguá absorverá os ônus adicionais, reembolsando a CONTRATADA dos valores efetivamente pagos e comprovados, desde que não sejam de responsabilidade legal direta e exclusiva da CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O inadimplemento contratual de ambas as partes autoriza a rescisão, que deve ser formalizada por distrato e antecedida de comunicação à outra parte contratante sobre a intenção de rescisão, apontando-se as razões que lhe são determinantes, dando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual manifestação.



10.2. A rescisão deverá seguir o procedimento previsto no artigo 80 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fulcro na Lei Federal n. 14.133/2021 e na Lei Municipal 4.056/2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.1.1. advertência;

11.1.2. multa;

11.1.3. impedimento de licitar e contratar e

11.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.2.2. as peculiaridades do caso concreto

11.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado ou, caso a não tenha sido firmado contrato, sobre o valor estimado da contratação, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.3.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.3.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Araranguá, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.



11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos do município, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. Caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis, representação contra os atos da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos, a ser encaminhada ao Secretário de Administração, que a receberá sem efeito suspensivo e decidirá a seu respeito após ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação ao Chefe do Poder Executivo, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA POR ATOS LESIVOS AO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

12.1. Com fundamento no artigo 5º da Lei n. 12.846/2013, constituem atos lesivos ao Município de Araranguá as seguintes práticas:

- a) fraudar o presente Contrato;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o Contrato;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações deste Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da contratação ou neste instrumento contratual; ou
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato; e
- e) realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei n. 12.846/2013, Decreto n. 11.129/2022, Lei n. 14.133/2021, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas no presente Contrato.

12.2. A prática, pela CONTRATADA, de atos lesivos ao Município de Araranguá, a sujeitará, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:



a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimativa;

b) publicação extraordinária da decisão condenatória.

12.2.1. Na hipótese da aplicação da multa prevista na alínea "a" deste subitem, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

12.2.2. As sanções descritas neste subitem serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

12.2.3. A publicação extraordinária será feita às expensas da empresa sancionada e será veiculada na forma de extrato de sentença nos seguintes meios:

a) em jornal de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do proponente ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;

b) em Edital afixado no estabelecimento ou no local de exercício da atividade do proponente, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e

c) no sítio eletrônico do proponente, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio.

12.2.4. A aplicação das sanções previstas neste subitem não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

12.3. A prática de atos lesivos ao Município de Araranguá será apurada e apenada em Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), instaurado pelo Diretor Presidente do Município de Araranguá e conduzido por comissão composta por 2 (dois) servidores designados.

12.3.1. Na apuração do ato lesivo e na dosimetria da sanção eventualmente aplicada, ao Município de Araranguá deve levar em consideração os critérios estabelecidos no artigo 7º e seus incisos da Lei n. 12.846/2013.

12.3.2. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei n. 14.133/2021, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o proponente também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no PAR.

12.3.3. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial a União.

12.3.4. O processamento do PAR não interferirá na instauração e seguimento de processo administrativo específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao Município de Araranguá resultantes de ato lesivo cometido pelo proponente, com ou sem a participação de agente público.

12.3.5. O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei n. 12.846/2013 e Decreto n. 11.129/2022, inclusive suas eventuais alterações, sem prejuízo ainda da aplicação do ato de que trata o artigo 67 do Decreto n. 11.129/2022.

12.4. A responsabilidade da pessoa jurídica na esfera administrativa não afasta ou prejudica a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.5. As disposições deste subitem se aplicam quando o proponente se enquadrar na definição legal do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 12.846/2013.



12.6. Não obstante o disposto nesta Cláusula, a CONTRATADA está sujeita a quaisquer outras responsabilizações de natureza cível, administrativa e, ou criminal, previstas neste Contrato e, ou na legislação aplicável, no caso de quaisquer violações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICIDADE E CONFIDENCIALIDADE

13.1. Quaisquer informações relativas ao presente Contrato, somente podem ser dadas ao conhecimento de terceiros, inclusive através dos meios de publicidade disponíveis, após autorização, por escrito, do Município de Araranguá. Para os efeitos desta Cláusula, deve ser formulada a solicitação, por escrito, ao Município de Araranguá, informando todos os pormenores da intenção da CONTRATADA, reservando-se, ao Município de Araranguá, o direito de aceitar ou não o pedido, no todo ou em parte.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir com os preceitos previstos na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

14.2. Cada Parte é exclusivamente responsável pelo tratamento de dados que realizar no contexto deste Contrato, sendo que a responsabilidade entre as partes é limitada aos danos efetivamente sofridos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – POLÍTICA DE RELACIONAMENTO E ANTICORRUPÇÃO

15.1. A CONTRATADA assume o compromisso de deferência a práticas de integridade em todo o encadeamento contratual, com expressa observância aos princípios contidos no Regulamento de Licitações e Contratos disponível no site do Município de Araranguá, bem como no termo de compromisso que integra o presente Contrato.

15.2. O Município de Araranguá reserva-se no direito de realizar auditoria na CONTRATADA para verificar sua conformidade com as Leis, sendo a CONTRATADA responsável por manter em sua guarda todos os arquivos e registros evidenciando tal conformidade, assim como disponibilizá-los ao Município de Araranguá dentro de 5 (cinco) dias a contar de sua solicitação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1º do artigo 92 da Lei Federal n. 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais, por si e seus sucessores.

Araranguá, [dia] de [mês] de [ano].



Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 16:55 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p67116bab5915>.



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
(a ser preenchido pela licitante e apresentado no envelope de habilitação)	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	CPF:
Nome da Empresa:	CNPJ:
Função do(a) declarante(a) na Empresa:	Telefone de contato:
DECLARAÇÃO	
<p>Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação em licitação, que a pessoa física/jurídica supra identificada:</p> <p>() não possui sócio que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Araranguá/SC.</p> <p>() possui sócio que seja [] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Araranguá/SC, a seguir indicado(a):</p>	
Nome:	
Cargo:	Órgão de Lotação:
Grau de Parentesco:	
Assinatura responsável (declarante)	



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO N° __/__, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 16:55 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p67116btab5915>.

